



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRIAL WASHINGTON MESQUITA / PSDB-DF

época, como assessor do Excelentíssimo Deputado Distrital hoje no Tribunal de Contas do Distrito Federal Conselheiro Renato Rainha.

Foi um excelente pai de dois filhos, marido e amigo, e um profissional exemplar. Sua falta será muito sentida.

E com o ato de sua família em atender o seu desejo de doar seus órgãos finaliza a sua passagem nesta vida como um grande homem que ele sempre foi.

Por estes motivos exemplares, considero mais do que minha obrigação homenagear o Cidadão de Brasília que menciona - Ozório Eugênio Bittencourt.

Diante da importância que se reveste a matéria, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente Moção.

Sala das Sessões,

Washington Mesquita
WASHINGTON MESQUITA
Deputado Distrital

Prça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - 70.094.902 - Brasília - DF - Tel: 33488012



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DE 329 / 2011

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Requer a tramitação conjunta dos
Projetos de Lei nºs 42 e 244/2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:

Com base no art. 128 do Regimento Interno, requero a tramitação
conjunta dos Projetos de Lei nºs 42 e 244/2011.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 42/2011, da Deputada Liliane Roriz, "torna obrigatória a instalação de cabines individuais de proteção visual nos cabas internos das agências bancárias e instituições financeiras localizadas no Distrito Federal e dá outras providências". O Projeto de Lei nº 244/2011, de minha autoria, "Dispõe sobre a proteção e segurança dos consumidores nas agências e postos bancários do Distrito Federal" e congêneres distribuídos em vias e logradouros públicos do Distrito Federal".

Os projetos dispõem sobre medida de segurança para os usuários dos serviços bancários, a fim de prevenir assaltos, que assim são preparados: os "olheiros" observam clientes que sacam dinheiro e, usando aparelhos celulares, orientam outros criminosos para abordar a vítima na rua.

Os projetos têm objetivos semelhantes, mas não são idênticos. É, pois, recomendável promover a tramitação conjunta, conforme prevê o art. 128, do Regimento Interno, a fim de que a apreciação pelas comissões se faça de maneira conjunta.

Sala das Sessões, em

Chico Vigilante
Deputado Chico Vigilante - PT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº

DE 329 / 2011

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Requer o encaminhamento da
solicitação de informações à
Secretaria de Estado do Governo do
Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:

Requero, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, que sejam
solicitadas ao Secretário de Governo do Distrito Federal informações sobre os
contratos de fornecimento de combustíveis entre a empresa Gasoline e os
órgãos do Governo do Distrito Federal - GDF, efetuados nos anos de 2009 e
2010, discriminando os dados segundo o órgão do GDF, volume de combustível
contratado e os valores pagos.

JUSTIFICAÇÃO

As informações requeridas destinam-se a subsidiar o exercício da função
de fiscalização e controle parlamentar, prevista na Lei Orgânica e no Regimento
Interno desta Casa.

Sala das Sessões, em ...

Chico Vigilante
Deputado Chico Vigilante - PT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 28ª
(VIGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 5 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Dr. Michel

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 30 minutos

TÉRMINO: 15 horas e 31 minutos

PRESEÇA - Compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| • Deputado Agaciel Maia - PTC | • Deputada Liliane Roriz - PRB |
| • Deputado Benício Tavares - PMDB | • Deputada Lúcia de Paula - PPS |
| • Deputada Celina Leão - PMN | • Deputado Olair Francisco - PT do B |
| • Deputado Chico Leite - PT | • Deputado Prof. Israel Batista - PDT |
| • Deputado Chico Vigilante - PT | • Deputado Rejane Pitanga - PT |
| • Deputado Cláudio Abrantes - PPS | • Deputado Rômney Nemer - PMDB |
| • Deputado Dr. Michel - PSL | • Deputado Washington Mesquita - PSDB |
| • Deputada Eliane Pedrosa - DEM | • Deputado Wazny de Roura - PT |
| • Deputado Evandro Garla - PRB | • Deputado Wellington Lutz - PSC |
| • Deputado Joe Valle - PSB | |

Obs.: O Deputado Benedito Domingos encontra-se em licença para tratamento da
própria saúde, de acordo com o AMD nº 27/2011.

1. ABERTURA

Presidente (Deputado Dr. Michel):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

ATA SUCINTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 5 DE ABRIL DE 2011

Revisão: _____ Data da Sessão: 05/04/2011 (S/PV/LD)

Última atualização: 14/04/2011, às 14h30min. Arquivo: 2011_04_05_28_05_04_ATA_SUCINTA_28_04_2011_09-10_ATA_SUCINTA_28_04_2011_09-10



Presidentes (Deputado Dr. Michel):

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regulamento Interno, lavro o presente Ata.

Primeiro-Secretário

**Documentos lidos na 26ª Sessão Ordinária,
em 5 de abril de 2011**



Presidente (Deputado Dr. Meschel):

1.1 LETURA DE ATAS

- Disponíveis a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas das 24ª, 25ª e 26ª Sessões Ordinárias.

1.2 LECTURA DE EXPEDIENTES

- Mensagem nº 69, de 2011, do Governador do Distrito Federal – Mensagem nº 72, de 2011, do Governador do Distrito Federal – Mensagem nº 73, de 2011, do Governador do Distrito Federal – Mensagem nº 74, de 2011, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 269, de 2011.

- Mensagem nº 75, de 2011, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 74, de 2011.

Obituary Abstracts.

— Projeto do Lei nº 270, de 2011, de autoria do Deputado Eliana Figueira.
— Projeto do Lei nº 274, de 2011, de autoria do Deputado Ulysses Norberto.
— Projeto do Lei nº 272, de 2011, de autoria do Deputado Cristiano Medeiros.
— Projeto do Lei nº 273, de 2011, de autoria do Deputado Carlos Américo.
— Projeto do Lei nº 275, de 2011, de autoria do Deputado Cláudio Azevedo.
— Projeto do Decreto Legislativo nº 24, de 2011, de autoria do Deputado Ulysses Norberto.
— Projeto do Decreto Legislativo nº 25, de 2011, de autoria do Deputado João Agostini Neto.

Indicação nº 1.157, de 2011, de autoria do Deputado Lúcio Rêgo;
Indicação nº 1.158 e 1.159, de 2011, de autoria do Deputado Dr. Miguel;
Indicação nº 1.160 e 1.164, de 2011, de autoria do Deputado Périclio;
Indicação nº 1.165 e 1.170, de 2011, de autoria do Deputado Reinaldo;
Pimenta;
Indicação nº 1.175 e 1.183, de 2011, de autoria do Deputado Ezequiel;
Pereira;
Indicação nº 1.184 e 1.206, de 2011, de autoria do Deputado Lúcio Rêgo;
Indicação nº 1.207 e 1.208, de 2011, de autoria do Deputado João Vitor;
Indicação nº 1.209 e 1.219, de 2011, de autoria do Deputado Lúcio Rêgo;
Paula;
Indicação nº 1.230 e 1.231, de 2011, de autoria do Deputado Cristiano;
Abranches;
Indicação nº 1.232, de 2011, de autoria do Deputado Agostinho Maia.

AIA RECEIVED ON THE SPECIAL OCCASION, ON 12 AUGUST 1954
 BY: W. J. [Signature] ON BEHALF OF: W. J. [Signature]
 OFFICE OF THE SECRETARY OF THE ARMY
 WASHINGTON, D. C.



En 71 D 6
71 4 12011

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE INQUISIÇÃO E APOIO AO PLENÁRIO
SECTOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÍNTESE
1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6.ª LEGISLATURA**

ATA SUCINTA DA 27ª
(VIGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 6 DE ABRIL DE 2011

Símbolos

PRESIDÊNCIA: Deputados Dr. Michel, Raad Massoun e Joe Valls

SECRETARIA: Deputados Peadar Kirby e Evaristo Gato

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INDICIO: 15 horas e 45 minutos

PRESENCIA – Compareceram os seguintes deputados:

- Depósito Aysel Hela - RTC
 Depósito Afrón Vazquez - RM
 Depósito Alvaro García - PMH
 Depósito Carlos Lobo - PT
 Depósito Chao Viqueira - TF
 Depósito Claudio Avarez - PPS
 Depósito D. Michel - PSJ
 Depósito Elena Pedraza - DSM
 Depósito Evaristo Gato - PMS
 Depósito Joe Nola - ESB
 Depósito Liliana Routs - PMTB
 Depósito Luis de Paula - PPS
 Depósito Orlé Francisco - PT do B
 Depósito Raul Messana - PT
 Depósito Regina Pitzang - PT
 Depósito Rodney Nemer - PFOB
 Depósito Washington Macielas - PSDB
 Depósito Wladimir de Roura - PT
 Depósito Wladimir Luiz - PSC

Obs.: O Deputado Benedito Domingos encontra-se em licença, de acordo com o Ato nº 27/2011.

ATA ELECTRA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE JUNHO DE 2011

Reitor: M. Magalhães Diretor de Administração: Roberto (USMAC)

Outro do Bloco: Roberto (USMAC)



ATA SUSTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE ABRIL DE 2011

Requer: MP 1-3 Cód. do Sêtor: 512 (U/SAC)

Nome completo: Isaac Pereira dos Santos 22117850-07 e 04-04-2211 Cód. FPM/2211 12009 univates.edu.br

- Indicações nº 1.223 e 1.227, de 2011, de autoria do Deputado Raul Messias;

- Indicação nº 1.226, de 2011, de autoria do Deputado Chico Vigilante;

- Modificação nº 38, de 2011, de autoria do Deputado Gláudio Almeida;

- Modificações nº 39 e 40, de 2011, de autoria do Deputado Wemery de Moura;

- Modificação nº 41, de 2011, de autoria do Deputado José Vitor;

- Modificação nº 42, de 2011, de autoria do Deputado Agostini Neto;

- Modificação nº 43, de 2011, de autoria do Deputado Raul Messias;

- Modificação nº 44, de 2011, de autoria do Deputado Raul Messias;

- Modificação nº 45, de 2011, de autoria dos Deputados Raul Messias e Cleury Nemes;

- Reorientamento nº 321, de 2011, de Deputados Lúcio de Paula;

- Reorientamento nº 322, de 2011, de Deputados Ingrid Frazina e Israel Britoza;

- Reorientamento nº 323, de 2011, de Deputados Benício Travenca;

- Reorientamento nº 324, de 2011, de Deputados depaistat;

- Reorientamentos nº 325, de 2011, do Deputado Agostini Neto.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO WASTHY DE ROURE, líder do Governo

- Parabeniza o Deputado Evaristo Gatti pela iniciativa da sociedade de bancamento da Frente Parlamentar do Esporte.

- Acredita que, ao longo de seu mandato, apoiará o debate para a formulação da política de creches e em prol da criação de escolas técnicas no DF.
- Comentou que haverá audiência pública, na próxima semana, para discutir o projeto de criação da Universidade do Distrito Federal.

- Melhorar o estafio das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros do DF para o desempenho de suas funções, e recriar os já extintos com autoridades deuses orgãos para discutir a criação da Universidade do Distrito Federal.
- Informar que sublevará a Comissão de Educação e Saúde o desempenho de autoridades com os Ministros da Educação e do Planejamento para discutir a criação da Universidade do Distrito Federal.

- Lembra que o CEF instituiu, na gestão anterior, comissão para tratar da criação da nova universidade.
- Defende a utilização do espaço ocioso pertencente ao Clube do Senador Público para a implantação da Universidade do DF.
- Solicita os atores do Rêdeio Fundo II presentes na galeria.

ATA REUNTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 06 DE ABRIL DE 2011
Reunida: 1ª vez Data de Solução: 06/04/2011
Ordem da Reunião: 1ª Reunião Ordinária de 06 de Abril de 2011
Ordem da Agenda: 1ª Reunião Ordinária de 06 de Abril de 2011



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADO CHICO VIGILANTE, líder do Bloco PT/PRB

- Lembra que vários projetos importantes tramitam nesta Casa e lamenta não haver perspectiva de votação nesta tarde.
- Afirma existir uma crise entre a bancada governista na Câmara Legislativa e o próprio Governo, o que tem inviabilizado as aprovações dos projetos de interesse do Distrito Federal.
- Propõe reunião entre líderes dos partidos de sustentação do Governo e o Governador Agnelo.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO OLAIR FRANCISCO - PT DO B

- Desaprova o anúncio feito pelo Secretário Adjunto de Segurança de normas que restringirão o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais no DF.
- Argumenta que a medida penalizará os comerciantes e não propiciará a redução da insegurança no DF.
- Solicita ao Deputado Chico Vigilante que interceda junto ao Governo para sustar a medida anunciada.
- Cita dificuldades encontradas por grupo empresarial interessado na implantação de empreendimento turístico no DF.
- Propugna a formulação de mecanismos de segurança pública que não penalizem o setor produtivo.
- Refere-se ao pronunciamento do Deputado Chico Vigilante acerca da atuação dos parlamentares.
- Alude à importância da Frente Parlamentar do Esporte, lançada hoje na CLDF, e analisa que as votações apenas oulminam o processo de negociações em torno das matérias.
- Discorre acerca do compromisso demonstrado pelos atuais parlamentares em prol da população.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - PT

- Denuncia cartel de combustíveis no Distrito Federal, Unidade da Federação em que os postos de gasolina são mais rentáveis no Brasil.
- Informa que vários órgãos do GDF e a imprensa estão investigando a atuação do cartel de combustíveis em Brasília.
- Questiona porque o etanol em Brasília é mais caro do que no Acre, onde o abastecimento é extremamente difícil e caro.
- Enaltece a decisão da Presidente Dilma Rousseff em atribuir à Agência Nacional do Petróleo a fiscalização dos postos de gasolina e sugere que a polícia federal atue junto à ANP.
- Afirma que levará o assunto ao Ministro da Justiça, pois entende ser um dever de todos acabar com o cartel dos postos de combustíveis.

ATA SUCINTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE ABRIL DE 2011
 Presidência: JOE VALLÉ Chefe do Setor: JOE VALLÉ (1/59/L10)
 Última atualização: 14/04/2011 14:00:00 (14/04/2011 14:00:00) (14/04/2011 14:00:00)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADA CELINA LEÃO - PMN

- Descreve visita realizada por membros da CODHCEDP ao Centro de Atendimento Juvenil Especializado do DF (CAJE).
- Relata que foram encontradas, no local, más condições sanitárias e de trabalho e superlotação.
- Observa que a falta de condições estruturais no funcionamento do CAJE e as agressões sofridas pelos internos não permitem a reabilitação dos jovens infratores lá internados, apesar da dedicação e da boa vontade dos servidores daquele centro.
- Manifesta sua indignação como presidente da Comissão de Direitos Humanos e reivindica providências urgentes para resolver o problema.
- Defende a adoção de medidas destinadas a prevenir a violência infanto-juvenil.
- Solicita ao Deputado Chico Vigilante apoio na defesa de investimentos em medidas socioeducativas no DF.
- Discorda do Deputado Chico Vigilante quanto à atuação recente da Câmara Legislativa e pondera que o papel da instituição não é apenas legislante, mas também de fiscalização do governo e de representação da comunidade.
- Destaca que a tramitação das matérias na CLDF deve obedecer ao rito inerente ao processo legislativo.

DEPUTADO EVANDRO GARLA - PRB

- Agradece a presença dos parlamentares no lançamento da Frente Parlamentar do Esporte, ocorrida esta manhã.
- Ressalta a importância social dos esportes, em especial em benefício dos jovens.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Joe Vallé):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro-Secretário

Documentos lidos na 27ª Sessão Ordinária,
em 6 de abril de 2011

ATA SUCINTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE ABRIL DE 2011
 Presidência: JOE VALLÉ Chefe do Setor: JOE VALLÉ (1/59/L10)
 Última atualização: 14/04/2011 14:00:00 (14/04/2011 14:00:00) (14/04/2011 14:00:00)

1

LIDO
 Em 6 de abril de 2011
 Assessoria de Planalto

MENSAGEM
 Nº 69 /2011 - GAG

Brasília, 11 de março de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1.485/2009, que "Denomina Avenida da Misericórdia o logradouro público que especifica", o qual se converteu na Lei nº 4.557 de 23 de março de 2011, publicado no DODF nº 58 de 25 de março de 2011.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Agnelo Queiroz
 AGNELO QUEIROZ
 Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
 DEPUTADO PATRÍCIO
 Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
 NESTA

LEI Nº 4.557 DE 23 DE MARÇO DE 2011
 (Autoria do Projeto: Deputado Dr. Charles)

Denomina Avenida da Misericórdia o logradouro público que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º Passa a denominar-se Avenida da Misericórdia o logradouro público localizado entre as chácaras 59 e 147, com aproximadamente 1500 (mil e quinhentos) metros de extensão, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de março de 2011
 123ª da República e 51ª de Brasília

Agnelo Queiroz
 AGNELO QUEIROZ

14-58 25-3 2011

6

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Deputado Dr. Charles)

Denomina Avenida da Misericórdia e logradouro público que expodica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 3.º Passa a denominar-se Avenida da Misericórdia o logradouro público localizado entre as chácaras 59 e 147, com aproximadamente 1500 (mil e quinhentos) metros de extensão, no Região Administrativa do Vicente Pires - RA XXX.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bresília, 03 de março de 2011

DEPUTADO FÁBIO

Product:

LA N°4.558 DE J 3 DE MARÇO DE 2011

(Assinatura do Projeto: Poder Executivo)

Austrália e Poder Executivo a proceder à revisão de índices participando ao Distrito Federal para o patrocínio da Companhia Brasileira de Brevê - Turnover e das outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, PAÇO SABER QUE A CÂMARA

DENÚNCIA ATIVO DO DISTRITO FEDERAL, DELEGATIA E EU SANANDO A SINGELINHA LEE:
 Art. 1º Piza o Poder Executivo autorizado a secretar os parâmetros da Companhia Inadmissível de Brasília - Terceiro e último parâmetro do Distrito Federal desenvolvido Logo 1 do Setor de Avarias Inadmissíveis Neta, Como Borech, grande com eficiência de Inadmissibilidade, do Regime Administrativo do Povo Piza, mantendo nº 12.699 no Cartão do 2º Ofício do Registro Inadmissível de Brasília, bem como os Inadmissíveis da Inadmissibilidade.

Ad. 2º A Terceração fica obrigada a transformar o Indec do que trata o art. 1º em um complexo de atividades destinadas a realização de eventos esportivos, sociais, culturais e religiosos, o qual lançará novo campo de luta com vistas a promover o desenvolvimento econômico-social da Distrito Federal e a proporcionar melhor qualidade de vida à população.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal e a Turquia, no p

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Retrograda-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 2011
125° da República e 51° do Brasil

BRASIL, 3 de março de 2011

Agustina Quirós
AGUSTINA QUIRÓS

—

⑤

710

En 6 de Julio, 2011

 Asesorado de Planificación

Assessorato de Planejamento

MEBENSACEN
N.º 70 2011 - GAG

Brazilia, 30 de março 2011.

Excepcioníssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tendo a relevada hora de entrega a Vossa Excelência que, nos termos do art. 14, inciso IV, do art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os senhores dispõem o artigo 206, § 2º, do Regulamento Interno desta Casa, conforme o Projeto de Lei nº 6.270/2011, que "estabelece o Poder Executivo a promover a realização de audiências públicas para o recebimento de sugestões e propostas dos cidadãos e para a prestação de serviços aos cidadãos e para a prestação dos Compêndios Anuais de Brasília - Terracem e dos outros compêndios", o qual se encontra na Lei nº 44.559 de 2011, publicado no DODF nº 59 de 26/05/2011.

Aproveite o ensejo para retornar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Agustín Quiróz
Gobernador del Distrito Federal

Universidade do Distrito Federal

**Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Autoriza o Poder Executivo a proceder à reversão do imóvel pertencente ao Distrito Federal para o patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília - Terraplan e de outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao patrimônio do Companhia Imobiliária de Brasília - Termino o imóvel pertencente ao Distrito Federal denominado Lote 1 do Sítio de Ações Sociais Norte, Centro Esportivo, gravado com matrícula nº 1.042.947, inscrita no Registro Administrativo do Plano Piloto, matrícula nº 12.635 no Cadastro do 2º Ofício de Registro Imobiliário do Brasil, bem como as alterações e modificações necessárias para a regularização dos procedimentos não impugnados.

Art. 2º A Terrapaz fica obrigada a transformar o índio de que trata o art. 1º em um conjunto despojado destinado à realização de eventos esportivos, sociais, culturais e religiosos, o qual integrará novo espaço de lazer com vistas a promover o desenvolvimento econômico social do Distrito Federal e a propiciar melhor qualidade de vida à população.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal e a Terracap, no prazo de até 360 dias a partir da vigência desta lei, deverão apresentar à Câmara Legislativa do Distrito Federal os critérios de utilização, bem como as condições e os instrumentos contratuais de gerenciamento e exploração econômica do complexo, respectivo desenvolvido na forma do caput.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Percegam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 2011

DEPUTADO PÁTRICO
Presidente

President

PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: do Poder Executivo)

Revoga o § 1º do artigo 6º da Lei 4.081/08, alterada pela Lei 4.243/08, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica revogado o § 1º do artigo 6º da Lei 4.081 de 4 de janeiro de 2008, alterada pela Lei 4.243 de 14 de novembro de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 4.081, DE 4 DE JANEIRO DE 2008
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
Pelo Poder que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I
Da Qualificação

Art. 1º O Poder Executivo, por ato do Governador do Distrito Federal, poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, à ação social, à defesa do consumidor, à saúde, ao esporte, à agricultura e ao abastecimento, atendidos os requisitos desta Lei.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior se habilitem à qualificação como organização social:

- I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
 - a) natureza social de seus objetivos, relativos à respectiva área de atuação;
 - b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
 - c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas a igual composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;
 - d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
 - e) composição e atribuições da diretoria;
 - f) obrigatoriedade de publicação trimestral, no Diário Oficial do Distrito Federal, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
 - g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
 - h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Distrito Federal, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Distrito Federal, na proporção dos recursos e bens a eles alocados;

II - haver manifestação prévia, quanto a sua qualificação como organização social, do Secretário de Estado ou do titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social;

III - estar devidamente registrada no conselho competente.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 3º O Conselho de Administração deve ser estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

- a) até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado e dirigentes da organização social;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade participará das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade deverão renunciar ao assumir funções executivas.

Art. 4º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, serão atribuições privativas do Conselho de Administração, entre outras:

- I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução de seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - designar e dispensar os membros da diretoria;

V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;

VII - aprovar o regimento interno da entidade, que disporá, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamnto, os cargos e as respectivas competências;

VIII - aprovar, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - aprovar e encaminhar ao órgão superior da execução do contrato de gestão os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com auxílio da auditoria externa.

Seção III

Do Contrato de Gestão

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades relativas às áreas relacionadas no art. 1º.

Art. 6º O contrato de gestão, elaborado de comum acordo entre o órgão ou entidade supervisora e a organização social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da organização social.

§ 1º A contratação da entidade e a celebração do contrato de gestão serão precedidas de projeto básico e de licitação pública, conforme estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em legislação posterior que a alterar.

§ 2º O Poder Público dará publicidade, no site do Governo na Internet e no Diário Oficial do Distrito Federal:

- a) da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas;
- b) das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada contrato de gestão.

15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 7º No cabimento do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade e, também, os seguintes previstos:

I - o planejamento do programa de trabalho proposto pela organização social, a elaboração das metas e serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsto expressa dos critérios objetivos de avaliação do desempenho e serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - a elaboração dos planos e critérios para despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções;

Parágrafo único. Os Secretários ou os autoridades superiores das áreas de atuação das entidades devem dedicar as demais atividades das atividades de gestão de que sejam supérfluas.

Seção IV

Da Execução e Realização do Contrato de Gestão

Art. 8º A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será realizada pelo órgão ou entidade superior da área de atuação correspondente à atividade financeira.

§ 1º A entidade qualificada apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público a proposta assinada do contrato, a cada três meses ou a qualquer momento, conforme remanejo o interesse público, relativo referente à execução do contrato de gestão, contendo a proposta específica das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas correspondente ao contrato financeiro.

§ 2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser anualmente, a cada três meses, por comissão de avaliação, indicada pelo Secretário de Estado competente, composta por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de servidores de carreira da correspondente Secretaria, além de profissionais de notória especialização, que estarão sujeitos a convocação, a ser encaminhado àquela autoridade e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§ 3º O Secretário de Estado fará publicar, no sítio do Governo na Internet e no Diário Oficial, a cada trimestre, os resultados da comissão de avaliação e da organização social.

Art. 9º Os responsáveis pela realização de execução do contrato de gestão, ao fazerem o acompanhamento da natureza financeira ou financeira, ou quando os recursos ou bens de origem pública por organização social, não terão acesso ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob pena de responsabilidades pessoais.

Art. 10. Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, haverá instâncias fundadas de investigação de bens ou recursos de origem pública, por responsáveis pela realização, representando ao Ministério Público, a Procuradoria-Geral do Distrito

16



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

5

Federal ou de Procuradorias das respectivas entidades para que registrem no livro competente a declaração de independência das bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de origem pública ou terreno, que possam ter enriquecido indevidamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 812 e 813 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, os crimes e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo denominado no PIS ou no exterior, nos termos da lei e das tratadas internacionais.

§ 3º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou independentes e poderá prestar contribuições das atividades sociais da entidade.

Art. 11. Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é para legítimo para demandar irregularidades cometidas pelas organizações sociais ao Tribunal de Contas ou à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Seção V

Do Fomento às Atividades Sociais

Art. 12. As entidades qualificadas como organizações sociais são destinadas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 13. As organizações sociais poderão ser destinadas recursos organizacionais e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º São asseguradas às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas despesas financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser sublocada aos órgãos organizacionais destinadas ao critério do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desajustes de serviço cobrado, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º Os bens de que trata esta seção serão destinados às organizações sociais, dispensada a licitação, mediante permissão de uso, mediante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 14. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionados a que os novos bens integrem o patrimônio do Distrito Federal.

Parágrafo único. A permuta de que trata esta seção dependerá de prévia avaliação do bem e expressão autorizada do Poder Público.

Art. 15. São excluídas, no âmbito do Distrito Federal, os efeitos dos arts. 12 e 13, § 3º para as entidades qualificadas como organizações sociais pelo União, pelos Estados e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie processo desta Lei e a legislação específica de âmbito Federal.

17



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Seção VI

Da Desqualificação

Art. 16. O Poder Executivo, por ato do Governador do Distrito Federal, poderá proceder à desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurando o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelas danos e prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. O Poder Público observará normas complementares contendo procedimentos que a organização social deverá para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras com entrega de materiais provenientes do Poder Público.

Art. 18. Os serviços sociais autônomos, instituídos por legislação federal, para efeito da qualificação de que trata o art. 1º desta Lei, são dispensados do preenchimento dos requisitos previstos no art. 2º, I, 4, 7, 8, 9 e 11 e III; no art. 3º, I, III e IV; e no art. 4º, VII e VIII.

Art. 19. Nenhuma atividade pública de natureza permanente do Poder Público poderá ser transferida para ou exercida por pessoa jurídica de direito privado qualificada como organização social nos termos desta Lei.

Art. 20. A contratação de que trata esta Lei somente poderá ocorrer para projetos com prazos de duração e execução definitivamente definidos, não podendo, em qualquer circunstância, ocorrer o período de vigência do Plano Plurianual do Distrito Federal.

Art. 21. As contradições de que trata esta Lei incluir-se-ão às atividades complementares do Estado, bem como a programas de natureza transitória, sendo vedado o sua utilização para preenchimento de atividades-fim no serviço público do Distrito Federal.

Art. 22. Fica criado o Conselho de Gestão das Organizações Sociais, integrado pelo Secretário de Estado de Governo, órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de analisar e propor a qualificação e o desqualificação de entidades civis sem fins lucrativos como organizações sociais, mediante os critérios de gestão fixados com as entidades e enviar os seus resultados.

Parágrafo único. A composição do Conselho, sua organização e funcionamento serão definidos por ato do Poder Executivo.

18



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

7

Art. 23. O Poder Executivo fará, em regulamentar própria, as diretrizes e os critérios suplementares para a qualificação das organizações sociais.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

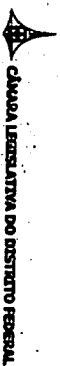
Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.415, de 6 de julho de 1999.

Brasília, 4 de janeiro de 2008
120º da República e 49º de Brasília

JOSÉ ROBERTO AGRICOLA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 11/02/08.

19



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 4.349, DE 14 DE NOVENHO DE 2008
(Autor: do Poder Executivo)

Altera disposições da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Rego saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal deu e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Poder Executivo, por ato do Governador do Distrito Federal, poderá constituir como organizações sociais pessoas físicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à cultura, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, de livre e da livre, a opção social, à defesa do consumidor, à saúde, ao esporte, à agricultura e ao desenvolvimento, atendidos os requisitos desta Lei.

Art. 2º O art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

§ 1º A contratação de entidade e a celebração do contrato de gestão serão precedidas de projeto básico e seguido as regras constantes no art. 24, XXV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Fica revogado o artigo art. 124.1 da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008.

Art. 124. A Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão orientará, gerenciará e acompanhará a Câmara Legislativa do Distrito Federal no âmbito do contrato.

I - regulação dos contratos de gestão firmados pelo Distrito Federal com as organizações sociais;

II - valor dos contratos de gestão firmados pelo Distrito Federal com as organizações sociais;

III - objeto e metas dos contratos de gestão firmados pelo Distrito Federal com as organizações sociais.

Art. 4º O art. 19 da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Caso exceção das áreas de atividades previstas no art. 1º da presente Lei, qualquer outra atividade pública poderá ser

30



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

consta por parte de contrato de gestão firmado com organização social.

Art. 2º O art. 20 da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. O contrato de gestão firmado com a organização social deve contemplar o prazo de sua duração, que não poderá, em qualquer circunstância, ultrapassar o período de cinco anos, renovável uma única vez, em caso de cumprimento interesse público.

Art. 3º O art. 21 da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O contrato de gestão firmado com a organização social deve contemplar o prazo de sua duração, sendo vedada a contratação por prazo indeterminado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 2008

127º da República e 4ºº de Brasília

JOSÉ ROBERTO ABRILIA

Esta Lei não altera o estatuto no Diário Oficial do Distrito Federal de 17/11/2008.

31



Em 14 de abril de 2011
Assinatura do Presidente

REDAÇÃO

Nº 73/2011-GAO

Brasília, 14 de abril de 2011.

Redação: do Poder Executivo.

Tudo a boca de rubrica e demais especificações desta Câmara Legislativa o novo Projeto de Lei, que tem por objeto a legislação distrital sobre o Conselho dos Distritos do Estado do Distrito Federal, sua composição e competência, e dá outras providências.

A iniciativa decorre da premissa necessária da reformulação do Conselho, instituído pelo Lei Distrital nº 1.571, de 8 de abril de 2004, e nº 1.822, de 8 de fevereiro de 2006, a fim de adequar a estrutura do Conselho do Estado do Distrito Federal, instituído quando ao seu caráter político e administrativo, sob pena de a Câmara Legislativa do Distrito Federal perder a sua função de órgão de controle dos atos dos distritos ao mesmo tempo, mantendo a participação direta da sociedade na formulação e na elaboração de projetos de lei e projetos de resolução.

Com vistas ao reforço da interação social desta iniciativa não se poderá desconsiderar que o aumento do número populacional relativo ao Estado e a consequente da Lei do Distrito Federal apresenta a maior expectativa de vida do País, a justificar a ampliação na representação das entidades governamentais e não governamentais perante o Conselho dos Distritos do Estado.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Conselho dos Distritos do Distrito Federal
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
MESTRE

32

Segundo dados do IBGE, entre 1990 e 2010 o índice de crescimento no Brasil aumentou em 211% (densidade e população) e em 100% (população) em 100 anos, no mesmo período o índice foi de 44,4% (densidade e população) e em 100% (população).

Nesse sentido, o Distrito Federal figura como a unidade da Federação com a maior expectativa de vida, apresentando 76 anos, o que corresponde a 3 anos a mais que o índice nacional.

De acordo com os indicadores demográficos apresentados para o Distrito Federal (1991-2000) (Fonte: cidades.ibge.gov.br), o índice de crescimento populacional está de 31,1% (densidade e população) e em 100% (população) para cada 100 pessoas nascidas em 1991, sendo 51 pessoas de 65 anos, as mulheres, com idade média de 60 anos, representando 42,1% (densidade e população) e em 100% (população) do mesmo grupo etário, e 13% (população por sexo) da população brasileira está concentrada no Estado, isto é, a população do Distrito Federal está entre as maiores em termos de população.

Em vista disso, deve-se apresentar redação a composição do Conselho dos Distritos do Estado do Distrito Federal, para torná-lo mais representativo, isto, com a ampliação da participação de representantes da sociedade civil e dos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo do Distrito Federal, assim como diversos segmentos de especial interesse para a política social em geral do Estado.

Por fim, considerando a importância do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil, que deverá ocorrer em tempo hábil, com pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do mandato da atual gestão do Conselho, eis que o edital já deve conter o nome da Comissão, e sendo com vista a realização do 3º Conselho Distrital, cujo data final está 31 de agosto de 2011, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional dos Distritos do Estado - CNDE, incluiu a Voto Distrital, com efeito no artigo 71 da Lei Orgânica do Distrito Federal, não o Projeto de Lei especifica e vedado com caráter de urgência.

Considerando com o devido caráter público desta Lei e sua urgência, a presente iniciativa, caso se tenha que se tenha a prioridade do Projeto de Lei em causa, as quais em relação à estrutura legislativa dos Senhores Membros da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Assinatura do Presidente
JOÃO QUEIROZ

33

PROJETO DE LEI Nº
Nº 234/2011
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, sua composição e composição, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDIDF, órgão de caráter paritário, consultivo e deliberativo, incumba formular, fiscalizar, coordenar, supervisionar, avaliar e deliberar sobre as políticas e ações voltadas para o idoso no Distrito Federal, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso.

Art. 2º Compete ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal:

- I - coordenar as ações integradas setoriais da Política Distrital do Idoso;
- II - participar da formulação, do acompanhamento e da avaliação da Política Distrital do Idoso, em conjunto com as demais Secretarias do Estado e órgãos setoriais;
- III - cooperar com os órgãos governamentais e não-governamentais na elaboração e execução de ações e programas de interesse do idoso, especialmente nas áreas da justiça, saúde, educação, cultura, trabalho, assistência social e habitação;
- IV - fiscalizar, de forma sistemática e continuada, o funcionamento dos órgãos governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, bem assim a gestão de recursos e desempenho de programas e projetos aprovados pelo Conselho;
- V - acompanhar e fiscalizar a criação, instalação e manutenção das instituições de atendimento ao idoso;
- VI - acompanhar e fiscalizar as ações governamentais e não-governamentais na execução da política distrital do idoso;
- VII - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária, no que se refere à destinação de recursos públicos às áreas relacionadas com a política do idoso;
- VIII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
- IX - registrar as organizações não-governamentais com atuação na área do idoso do Distrito Federal;
- X - propor e acompanhar o reconhecimento institucional, indicando modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento do idoso;
- XI - promover, apoiar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e eventos sobre a política, os direitos e as ações de atendimento ao idoso;

34

XII - avaliar e aprovar os programas, projetos e ações destinados à captação de recursos do Fundo de Apoio do Idoso do Distrito Federal.

Art. 3º O Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal é composto por dezesseis membros e respectivos suplentes, sendo 8 (oito) representantes governamentais e 8 (oito) representantes da sociedade civil, assim definidos:

- I - um representante titular e um suplente das seguintes entidades:
 - a) Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;
 - b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda;
 - c) Secretaria de Estado de Educação;
 - d) Secretaria de Estado de Saúde;
 - e) Secretaria de Estado de Educação;
 - f) Secretaria de Estado de Transportes;
 - g) Secretaria de Estado de Segurança Pública;
 - h) Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - CEAJUR.
- II - um representante titular e um suplente das seguintes entidades da sociedade civil:
 - a) Instituições de defesa de direitos do idoso;
 - b) Universidades com programa de atendimento ao idoso;
 - c) Associação de idosos;
 - d) Centro de Convivência do Idoso.
- III - dois representantes titulares e respectivos suplentes das seguintes entidades da sociedade civil:
 - a) Instituições de longa permanência para idosos;
 - b) Organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso.

§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes da que trata o inciso I serão indicados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º Os representantes e seus respectivos suplentes da que tratam os incisos II e III serão indicados pelas entidades das entidades representadas.

Art. 4º Os membros da que tratam os incisos II e III do artigo anterior serão representados por entidades eleitas em assembleia específica, convocada especialmente para esta finalidade.

§ 1º A eleição será convocada pelo CDIDF, por meio do edital, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sessenta dias antes do término do mandato dos seus representantes, sendo o processo eleitoral regulamentado pelo CDIDF.

§ 2º Os representantes das entidades eleitas terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, por meio de novo processo eleitoral.

§ 3º As representações da sociedade civil podem participar do processo eleitoral independentemente do tempo de mandato no CDIDF, sendo que seus representantes terão mandato de 2 anos, permitida somente uma recondução por igual período.

§ 4º O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios poderá acompanhar o processo de eleição dos membros representantes das entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º O Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal será composto pela:

35

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III - Secretaria Executiva.

§ 1º O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pela maioria absoluta de seus membros, para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º Em cada mandato, a Presidência e a Vice-Presidência deverão ser ocupadas por 10 representantes governamentais e outro da sociedade civil, sendo alternada essa ordem a cada novo mandato.

§ 3º A Secretaria Executiva contará com apoio técnico e administrativo da Secretaria de Estado a que estiver vinculada, a quem caberá os recursos materiais, financeiros e humanos necessários ao seu funcionamento.

§ 4º As competências do Presidente, do Vice-Presidente, dos Conselheiros e da Secretaria Executiva serão definidas no Regimento Interno.

Art. 6º Os serviços prestados pelos conselheiros do CDIDF são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES
PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 115 DE 1990
(Do Senhor Deputado Cláudio Abrantes)

Altera o artigo 115 da Lei Orgânica do Distrito Federal para estender a totalidade dos Servidores Públicos os benefícios da Assistência Judiciária em situações especificadas e acrescenta parágrafo único estelulado o proveito aos praticantes dos delitos que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

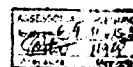
Art. 1º. O artigo 115 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 115. É assegurada a todos os Servidores Públicos do Distrito Federal assistência jurídica especializada através da Assistência Judiciária, quando no exercício da função se envolverem em fatos de natureza penal ou administrativa.

Parágrafo único. Não se aplicará o disposto no caput, em se tratando de crime doloso contra a administração pública, corrupção ou improbidade administrativa."

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO:



Da forma estabelecida no artigo que ora se pretende alterar, somente os Servidores Públicos das carreiras dos policiais militares, policiais civis e bombeiros do Distrito Federal, em caso de envolvimento com fatos de natureza penal ou administrativa, quando do exercício da função, podem valer-se, qualquer ônus, de assistência jurídica especializada a ser prestada pela Assistência Judiciária.

37



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES**

Conforme a Lei Orgânica do Distrito Federal não estendo a seus demais servidores o mesmo benefício, mesmo que estes se envolvam em fatos de natureza penal ou administrativa, quando no exercício da função, o que a mim parece ferir o princípio da isonomia.

Ainda que se possa imaginar que as funções dos aquinhoados pela Norma - pelos riscos inerentes ao seu exercício - sejam motivo bastante e suficiente para a concessão da regalia, discordo deste pensamento.

De igual maneira também se compreende que o Estado garanta defesa técnica do recluso, conforme estabelecido no artigo 122 da lei orgânica, posto que este encontra-se sob sua responsabilidade direta.

Todavia, não se pode compreender o motivo pelo qual os demais servidores foram excluídos da norma, contrariando, pois, o Princípio Constitucional da Isonomia, posto que a Carta Política somente garante assistência jurídica integral e gratuita apenas aos que comprovarem insuficiência de recursos, não os separando por cargo ou função.

De outro lado não se pode olvidar que os Policiais civis e militares como também os bombeiros militares do Distrito Federal - que percebem seus vencimentos através do repasse da União - sem dúvidas encontram-se entre os servidores mais bem remunerados da Federação, situação que os exclui da assistência judiciária gratuita por não serem, ao menos em tese, hipossuficientes, em especial se comparados a grande parte de outros servidores públicos do Distrito Federal.

Alguns doutrinadores chegam a afirmar que o primeiro destinatário do princípio da igualdade é o próprio legislador, porquanto se lhe fosse permitido criar normas distintivas de pessoas ou situações, que deveriam ser tratadas isonomicamente, o citado mandamento constitucional se tornaria inteiramente inútil. É o caso.

A questão vertente traz em si um paradigma. Qual o porquê da grande maioria dos servidores do Distrito Federal, tais como professores, médicos, enfermeiros, agentes do portaria, motoristas, enfim, todos os demais agentes públicos que também têm vida diária com o público terem sido excluídos das benesses da gratuidade da defesa técnica, em situações análogas? Tal indagação a nós não parece ter uma resposta lógica, levando-nos a crer que o dispositivo está vinculado a mero casuismo, situação que exige mudança.

Sob outro prisma é de se perceber que não deve o Estado patrocinar aqueles acusados da prática de crime doloso contra a própria administração pública, corrupção ou improbidade administrativa, inobstante a vigência do

Prça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Fone: (61)3348-8045 -
Brasília - DF - CEP: 70.094-902 - www.claudioabranes.com.br

38



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES**

Princípio Constitucional da presunção de inocência, motivo porque entendo que em tais situações não deve a administração prestar assistência jurídica

De tal sorte, sem criar qualquer gasto adicional para a Assistência Judiciária e mantendo os direitos já deferidos aos Policiais Civis, Militares e Bombeiros e ainda possibilitando aos demais Agentes Públicos do Distrito Federal a mesma regalia, convido-vos a aprovar a presente emenda.

Assinatura
CLÁUDIO ABRANTES
PPS

Assinatura
AGACIEL MAIA
PTC

Assinatura
CHICO VIGILANTE
PT

Assinatura
LILIANE RORIZ
PRTB

Assinatura
LUZIA DE PAULA
PPS

Assinatura
OLIVEIRA FRANCISCO
PT&B

Assinatura
REJANE PITANGA
PT

Assinatura
CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Assinatura
ISRAEL BATISTA
PDT

Assinatura
AYLTON GOMES
PR

Assinatura
CABO PATRÍCIO
PT

Assinatura
RAAD MASSOUH
DEM

Prça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Fone: (61)3348-8045 -
Brasília - DF - CEP: 70.094-902 - www.claudioabranes.com.br

39



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES**

BENEDITO DOMINGOS
PP

DR. MICHEL
PSL

RONEY NEMER
PMDB

BENÍCIO TAVARES
PMDB

ELIANA PEDROSA
DEM

WASHINGTON MESQUITA
PSDB

Assinatura
CELINA LEÃO
PMN

Assinatura
EVANDRO GARLA
PSB

WASNY DE ROURE
PT

CHICO LEITE
PT

JOE VALLE
PSB

WELLINGTON LUIZ
PSC

Prça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Fone: (61)3348-8045 -
Brasília - DF - CEP: 70.094-902 - www.claudioabranes.com.br

30



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa**

L I D O
Em 6 de 4, 2011
Assinatura da Presidente

PL 129 / 2011
PROJETO DE LEI Nº
(Da Senadora Deputada Eliana Pedrosa)

Declara de utilidade pública a Loja Mapônica
Abrigo do Cedro nº 8

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Loja Mapônica Abrigo do Cedro nº 8.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Loja Mapônica Abrigo do Cedro nº 08, fundada em 25 de janeiro de 1968, é uma associação civil, com personalidade jurídica privada sem fins econômicos, de caráter beneficente e de defesa de direitos sociais, cadastrada no CNPJ nº 03.638.0247/0001-20.

A instituição administra, no mesmo local de funcionamento, o Telecentro Comunitário Abrigo do Cedro em parceria com o Ministério das Comunicações, onde são ministrados gratuitamente cursos de Inglês pela IBM do Brasil, Informática pela Microsoft, Empreendedorismo Social e Cefâmica pelo Dr. Micro.

Atendem as comunidades do Lago Norte e Varjão, e para tanto, contam com uma plataforma digital que possibilita o acesso a todas as ferramentas de aprendizagem e ao material produzido pelos alunos via Internet. Para acessar essa plataforma, cada aluno recebe, no início do curso, um login e uma senha, e a partir de então começa o processo de inclusão digital dos jovens na nossa comunidade.

Em 2010, a Loja Mapônica promoveu uma campanha entre os irmãos para a arrecadação de computadores usados, dos quais 07 (sete) doze foram totalmente recuperados e serão sorteados neste mês de março/2011, como Prêmio Igualeza os alunos que concluírem o curso de informática. Essa é uma iniciativa para reconhecer a autonomia do jovem, que através dos cursos mudaram a vida pessoal ou profissional.

O reconhecimento do projeto já extrapolou as fronteiras do Distrito Federal. Em 2010, ele foi apresentado à Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR/SP, para uma parceria para os cursos de graduação e pós-graduação em várias áreas do conhecimento. Este ano de 2011, a Loja Mapônica votou a ser procurada pela Microsoft e Dr. Micro para novas parcerias.

C/11 1027/4/11 - C/11 1027/4/11 - C/11 1027/4/11

31



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

O Telecentro Comunitário Abrigo do Cedro é um espaço de inclusão digital que visa universalizar o acesso público, livre e gratuito às ferramentas, conteúdos e saberes através da tecnologia.

A combinação de computadores e acesso à Internet fornece um espaço de uso intensivo de tecnologias para ampliar o acesso da população à Sociedade do Conhecimento, contribuindo assim, para promover a inclusão social. O Telecentro é um espaço público equipado com 10 (dez) computadores conectados à Internet em banda larga e equipados com tecnologia livre (Software).

O Telecentro Comunitário Abrigo do Cedro é um caminho para uma maior inclusão social, capaz de potencializar as atividades de qualificação de jovens em comunidades carentes e levar informação às pessoas que não têm condições financeiras de pagar por um curso de informática ou nem mesmo para o acesso à Internet.

O interesse dos jovens pelo projeto está relacionado ao fato de que ele vai além da simples inclusão digital. O grande diferencial é que o projeto dá ao adolescente uma visão de sociedade e constrói estruturas de ações relacionadas às relações interpessoais, noções comportamentais, cidadania, ética e diversidade cultural. O adolescente aprende a ser cidadão.

Outrossim, a inclusão digital precisa ser trabalhada como uma política pública de um Estado moderno. A implementação da tecnologia e da informação é um instrumento de transformação social e significa que estamos cumprindo o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Muitos são os talentos que podem surgir do dentro das comunidades mais carentes. Estes talentos não se expressam por falta de oportunidade, e precisam de uma oportunidade.

Por entender que a Inclusão Digital é um instrumento poderoso para a inserção social e construção da inteligência coletiva, é que a Loja Maçônica Abrigo do Cedro nº 08 executa ações que visam a ampliar o acesso das camadas populares ao mundo digital com o objetivo de possibilitar que jovens ingressem no mercado de trabalho.

Assim, pelo relevante serviço prestado à comunidade do Distrito Federal, em especial junto as crianças e jovens, nada mais do que justa o presente declaração de utilidade pública.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

2

32



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

PROJETO DE LEI Nº 271/2011
(Deputada Liliane Roriz)

Cria a Semana de Arte e Cultura de Santa Maria, Região Administrativa do Distrito Federal RA - XIII

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Semana de Arte e Cultura de Santa Maria, Região Administrativa do Distrito Federal RA - XIII, a ser realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de maio.

Parágrafo único O Governo do Distrito Federal, por intermédio de seus órgãos competentes, promoverá na Semana de Arte e Cultura de Santa Maria, atividades culturais na cidade.

Art. 2º A Semana de Arte e Cultura de Santa Maria tem por objetivo estimular, as manifestações culturais da cidade, como diversas modalidades de criação artísticas e folclóricas.

Art. 3º Ficam definidas as seguintes atividades mínimas para comemoração da Semana de Arte e Cultura de Santa Maria:

a) Palestras, oficinas culturais, eventos teatrais, musicais, de dança e artes cênicas em geral, além de exposições de artes gráficas, pictóricas e escultóricas, promoção de feiras, exposições, realização dos eventos relacionados ao idoso e ao líder comunitários, bailes de debutantes, shows e qualquer outra forma de expressão artística.

Art. 4º A Semana de Arte e Cultura de Santa Maria passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal designará, por meio de seus órgãos competentes, a forma de divulgação da Semana de Arte e Cultura de Santa Maria.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane Roriz

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E ESCRITA: 04/04/2011 10:27

33



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

JUSTIFICAÇÃO

Apesar dos seus 21 anos de existência, Santa Maria já possui uma significativa atuação cultural nas áreas de dança, circo, artes plásticas, artesanato, teatro, música, eventos esportivos, shows, dentre outros.

A presente proposta tem o intuito de instituir a Semana da Arte e da Cultura, na Região Administrativa de Santa Maria, pois consideramos indispensável a realização de eventos que promovam a celebração e a reflexão sobre a importância da cultura e da arte no processo de formação do cidadão brasileiro de forma a não só resgatar os valores culturais das comunidades locais como, principalmente, motivar o jovem a participar de um processo renovado de produção cultural.

A Semana da Cultura pode servir não só para desenvolver as potencialidades da juventude, como estimular e promover a integração da comunidade local através de pesquisas, produção de trabalhos, oficinas e exposições.

Neste sentido, este Projeto de Lei que busca resgatar e estimar os valores culturais de nossa Cidade.

Diante da importância da matéria em questão, encaroço o apoio dos ilustres senhores Deputados, para sua aprovação.

Sala das sessões,

de 2011.

Liliane Roriz
Liliane Roriz
Deputada Distrital

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane Roriz

34

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO SENHOR DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 271/2011
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Proíbe a utilização de recursos públicos para a aquisição de bebidas alcoólicas por parte da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É vedada a utilização de recursos públicos para a aquisição de bebidas alcoólicas pelos Poderes do Distrito Federal.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implicará na aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser atribuída ao agente administrativo responsável pela gestão das compras de cada órgão, sem o prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 2º É vedado o consumo de bebidas alcoólicas nas edificações alugadas ou de propriedade do Distrito Federal.

Parágrafo único. Aplica-se a proibição prevista neste artigo a todos os eventos realizados pela Administração Pública do Distrito Federal, qualquer que seja o seu horário e a sua motivação.

Art. 3º A proibição de aquisição e consumo de que trata esta Lei engloba as bebidas de qualquer teor alcoólico, independente do seu processo de fabricação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDA EM 04/04/2011 10:27



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado deve ser o principal inibidor do consumo de bebidas alcoólicas e não o seu incentivador. Portanto, não pode o Poder Público destinar recursos públicos para a aquisição de bebidas alcoólicas para consumo em seus eventos, especialmente em suas solenidades, consoante ocorre atualmente, mesmo que isso se dê de forma reservada.

Dinheiro público deve servir para atender as necessidades da sociedade e não para compra de bebidas alcoólicas, não há nada plausível que possa justificar iniciativa diferente da ora afirmada.

É um contra-senso a Administração utilizar recursos públicos para aquisição de bebidas alcoólicas enquanto faltam medicamentos nos hospitais, boa parte das escolas encontra-se depredadas e várias cidades necessitando de obras de infra-estrutura.

O presente projeto tem por escopo coibir tal prática ou evitar que ela ocorra em qualquer tempo, pois como pode o Poder Público atuar para que os cidadãos evitem o consumo de bebidas alcoólicas quando ele próprio as adquire para o consumo em suas solenidades? Não há como justificar essa incoerência.

Assim sendo, incumbe-nos buscar mecanismos legais que visem evitar o desperdício de dinheiro público, ou melhor, que ele seja gasto indevidamente, como no caso na aquisição de bebidas alcoólicas.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
Autor

Projeto Municipal Nº 1.178 - 1º andar - Gabinete 18 - Rio - Brasília - DF CEP 70.276-420
Telefone: (61) 3348-6133/3348-6136 - www.cristianoaraujo.com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 178/2011

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Cirurgia Plástica Reparadora da mama nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º As mulheres que sofreram mutilação parcial ou total da mama, decorrente da utilização de técnicas aplicadas no tratamento do câncer de mama terão direito a cirurgia plástica reconstrutiva a ser realizada na Rede Hospitalar pública do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, por meio do órgão competente na área de saúde, firmar convênio junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º Para a realização da cirurgia plástica reconstrutiva serão utilizados todos os meios e técnicas necessárias em todas as suas etapas e especificações científicas, incluindo-se a pigmentação de ambas as aréolas.

Art. 4º O órgão competente da área de saúde do Governo do Distrito Federal deverá:

I - estabelecer a responsabilidade de cada uma das unidades de saúde envolvidas no tratamento do câncer de mama;

II - definir os hospitais da rede pública que estão aptos a acolher as atividades estabelecidas nesta Lei;

III - estabelecer os critérios e procedimentos relativos à inscrição da mulher interessada e o prazo para o seu atendimento;

IV - consignar a possibilidade de escolha, pela mulher mastectomizada, da melhor técnica aplicada ao seu caso, segundo orientação médica.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas no órgão competente.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no exercício posterior ao da publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta pretende devolver às mulheres submetidas a mastectomia a reintegração do seu aspecto físico, encorajando a expressão de sentimentos, como forma de enfrentar o futuro e as preocupações existenciais, bem como ajudá-las a superar os efeitos do câncer.

Dados dos Registros de Base Populacional apontam ser o câncer de mama a neoplasia mais frequente e primeira causa de morte da mulher brasileira. No Brasil, ainda é grande a incidência de mulheres com câncer de mama. Este é um tipo de câncer dos mais temidos, vez que pode afetar a percepção pessoal, bem como desencadear problemas psicológicos, com resultado negativo na sexualidade, podendo abrir portas para os conflitos conjugais.

O seio representa a característica primordial da identidade feminina, possuindo uma forte carga simbólica de feminilidade, sexualidade e maternidade.

O Câncer é uma epidemia que atinge praticamente todo o mundo. Até o início do século XX, o diagnóstico do câncer era uma sentença de morte e levava o doente à estigmatização, isolamento e humilhação.

A reconstrução mamária é uma das etapas do tratamento da mulher vitimada pelo câncer de mama, e nos dias de hoje, as mulheres buscam não só a cura do câncer, mas a reintegração do seu aspecto físico.

Ante ao exposto, propomos o presente Projeto de Lei, onde esperamos contar com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em.....

Deputada **ELIANA PEDROSA**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DR.

PROJETO DE LEI Nº 178/2011
(Do Sr. Dep. Cláudio Abrantes - PPS)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Encontro das Follas do Espírito Santo da Roça e da Cidade, na Praça Matriz, realizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, quando da Festa do Divino Espírito Santo.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído, no calendário de eventos do Distrito Federal, o Encontro das Follas da Roça e da Cidade, realizado na Praça da Matriz, quando da Festa do Divino Espírito Santo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das manifestações cristãs de maior tradição em Planaltina (DF) é a Festa do Divino Espírito Santo que além de reunir inúmeros moradores locais atrai turistas, motivo bastante para sua inclusão no calendário oficial de Brasília.

O nascimento do mencionado festejo também conhecido pelo nome litúrgico de Pentecostes, tem como origem festa típica que se celebrava no tempo de Jesus, para agradecer a colheita, realizada sempre cinquenta dias após a Páscoa.

Nos dias de hoje a Festa do Divino é uma manifestação popular, onde se une espiritualidade e folclore para agradecer ao Espírito Santo os dons e as graças recebidas durante o ano anterior. A Festa é feita com donativos e seu espírito é o de promover um dia de muita fartura, de abundância, quando quem nada tem recebe de graça.

Cidade com mais de 250 mil habitantes, considerada o "berço histórico" de Brasília, Planaltina reúne características muito distintas, o que a torna diferente das demais Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo, ao mesmo tempo, cidade histórica, mística e turística, além de apresentar, também, alto índice de religiosidade cristã.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Fone: (61) 3348-8045 - Brasília - DF - CEP: 70.094-902 - www.claudioabrantes.com.br

39



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRICTAL CLÁUDIO ABRANTES

Além das belezas naturais tais como a Estação Ecológica de Águas Emendadas, a Barragem do Píripai e a Lagoa Bonita, entre outras, a Cidade também é famosa pela maior representação da Via Sacra do Centro-oeste e pelo Encontro das Folias de Roça e da Cidade, atraindo, em tais eventos, milhares de turistas.

Com a maior área rural do Distrito Federal, a Cidade rodeada por incontáveis propriedades de micro e pequenos produtores, quando da Festa do Divino, vê os moradores da região se unirem para dar início à Folia da Roça, partindo a caminho da zona urbana e visitando, no percurso, diversas fazendas da região, inclusive parando em algumas delas.

Ao chegarem à cidade, os Políões juntam-se àqueles que participaram da Folia da Cidade e confraternizam-se na Praça da Matriz, evento assistido por uma infinidade de pessoas.

Com o passar dos anos essa espontânea tradição religiosa passou a atrair novos participantes, nativos ou não, fazendo, assim, sobressair o nome do Planaltina, além de injetar recursos na economia local.

Por tais razões concito os meus nobres pares a votar favoravelmente pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Cláudio Abrantes
Deputado Cláudio Abrantes
Partido Popular Socialista

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Fone: (61)3348-8045 -
Brasília - DF - CEP: 70.094-902 - www.claudioabrantes.com.br

40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 424 / 2011
(Deputada Liliane Roriz)

Concede Título de Cidadão Honorário de
Brasília ao Padre Alessandro.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Alessandro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Alessandro.

Trata-se de um ilustre pregador do Evangelho e sua respeitabilidade e dedicação ministerial tem servido como referencial às inúmeras igrejas católicas por todo o Distrito Federal.

Nascido em Jaboticabal, no Estado de São Paulo no ano de 1974, filho de Domingos Aparecido Capalbo e de Lígia A. Carregari Capalbo, foi batizado na Paróquia de São Lourenço em 1975, recebeu a 1ª Comunhão, na Catedral de Nossa Senhora do Carmo, no ano de 1984 e foi crismado por D. Luiz Eugênio Perez (Bispo de Jaboticabal). Concluiu o Curso de Técnico em Contabilidade, na Faculdade "São Luiz" em 1992.

Entrou no seminário Missionário Arquidiocesano de Brasília "Redemptoris Mater" em 1993, é formado em Filosofia, no Seminário Arquidiocesano "Nossa Senhora de Fátima". No ano de 1996 e 1997 trabalhou como missionário itinerante na Grande São Paulo (dioceses: Entre São Miguel Paulista, Campo Limpo, Santos,

Oficina da Deputada Liliane Roriz

41



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

Caragatuba, Santo Amaro e Guarulhos). Iniciou em 1998 outro curso de Teologia, no Seminário Missionário Arquidiocesano "Redemptoris Mater" e no mesmo ano recebeu a Admissão Ad Ordinem, na Solenidade de São José.

Foi ordenado, Diácono, Presbítero e Sacerdote por Dom José Freire Falcão no ano de 2000. Estudou em Roma, no ano de 2003 (Início da Licença em Moral - Regina Apostolorum). Em 2001 a 2003 foi nomeado formador do Seminário Missionário Arquidiocesano "Redemptoris Mater", em

Atualmente é Pároco da Paróquia Santa Maria dos Pobres na Região Administrativa do Paranoá no Distrito Federal, foi nomeado Vigário Episcopal em 04/12/2010 e ainda, é Diretor e fundador da Rádio Maria em Brasília - DF lançada no ano de 2010 com sede na cidade do Paranoá na Praça Central, no Distrito Federal.

O Homenegeado é um Cidadão que sempre foi marcado por seu trabalho na igreja e preocupação com os mais necessitados além de desenvolver diversas ações na área social. Tem como fundamento do seu apostolado a confiança na Divina Providência e a boa vontade do voluntariado.

Por último, a referida comenda será outorgada a quem sempre soube entregar a sua própria vida à causa de evangelização e da igreja, a quem vem demonstrando que é preciso lutar para engrandecer as instituições democráticas, a quem se dedica a difundir e criar um país mais justo e voltado a Jesus Cristo, fazendo deste ideal sua principal missão.

Ante a todo o exposto, diante da importância do Padre Alessandro para a comunidade do Distrito Federal, é que continuo com o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida proposição.

Sala das sessões,

Liliane Roriz
LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL

Oficina da Deputada Liliane Roriz

42



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital AGACIEL MAIA- PTG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 425 / 2011
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Concede o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Ministro do
Supremo Tribunal Federal JOAQUIM
BENEDITO BARBOSA GOMES.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro do Supremo Tribunal Federal JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro do Supremo Tribunal Federal JOAQUIM BENEDITO BARBOSA GOMES.

Trata-se de ilustre jurista brasileiro, sendo que sua respeitabilidade e dedicação ao seu ministério tem servido de exemplo a muitos.

O homenageado nasceu na cidade de Paracatu-MG, em 07 de outubro de 1954.

Filho de Joaquim Barbosa Gomes, pedreiro e de Benedita da Silva Gomes, dona de casa, é o primogênito de oito filhos e passou a ser árbitro de família quando seus pais se separaram.

Aos 18 anos chegou a Brasília para viver e estudar, tendo sido aluno do Colégio Elefante Branco, do Brasília, onde cursou o segundo grau.

Tornou-se Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília e a partir daí, exerceu várias cargos na Administração Pública Federal.

Foi membro do Ministério Público Federal de 1984 a 2003, com atuação em Brasília e Rio de Janeiro, foi Chefe da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde; foi Advogado do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; foi Oficial de Chancelaria do Ministério das Relações Exteriores, tendo servido na Embaixada do Brasil em Helsinque, na Finlândia; foi Compositor Gráfico do Centro

Paul

43



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital ADACIRIEL MULLA-PTC

Gabinete do Senado Federal

Em 07 de maio de 2003 foi indicado para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, sendo nomeado em 08/05/2003 e finalmente empossado no dia 25 de junho de 2003, sendo permissão até a presente data.

É Doutor e Mestre em Direito Público pela Universidade do País-I (Perth-Kansas); É Especialista em Direito e Estado pela Universidade do Brasil; É Professor Honorário da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, onde lecionou as disciplinas Direito Constitucional e Direito Administrativo; Foi Visiting Scholar no Human Rights Institute da Columbia University School of Law, New York, e na University of California Los Angeles School of Law.

Foi bolsista do CNPq, da Ford Foundation e da Fundação Fuldlight.

É autor das obras "La Cour Suprême dans le Système Politique Brésilien", "Apelo Africano à Prática Constitucional da Igualdade, O Direito como Instrumento de Transformação Social, A experiência dos EUA".

Também fez estudos de várias línguas estrangeiras no Brasil, Inglaterra, Estados Unidos, Austrália e Alemanha.

Assim, o homenageado é um cidadão que tem sua vida dedicada para a construção de paz, e o seu trabalho é visto como um exemplo para todos.

Ato e respeito o texto da qualificação do Ministro JOAQUIM GEBERTE BARROSO GOMES, sob o nome de Tullius Paves e aprovação desta proposta.

Sociedade de São Paulo de 2011.

Deputado Distrital ADACIRIEL MULLA

44



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL LILIANE ROZIZ

11 D O

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Lílian Roriz)

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Transfêrencia do Renda a implantação do crédito do período diário e noturno na Região Administrativa do Paranal - RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transfêrencia do Renda a implantação do crédito do período diário e noturno na Região Administrativa do Paranal - RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa por objetivo atender à milhares de famílias residentes no município de Paranal, que sofrem com a dificuldade que é conseguir um local para deixar seus filhos, para escola, trabalhar.

A medida desta tipo de serviço impacta muito na cidade de Paranal, pois a população, com sua baixa renda, enfrenta um custo de deslocamento incompatível com sua realidade laboral e econômica que são, na maioria das vezes, exorbitantes e inviáveis para essas famílias.

Desta forma, para proporcionar o acesso de massa para a população da presente proposta que, sua dúvida, será de grande valia para a sociedade.

Sala das Sessões, em

Liliane Roriz
LILIANE ROZIZ
Deputada Distrital

45



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL

INDICAÇÃO
(Do Senador Deputado Dr. Michel - PSL)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a duplicação e construção de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, no trecho compreendido a ligação do BR 020, até o entroncamento do DF-330.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, através da presente INDICAÇÃO, a duplicação e construção de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, no trecho compreendido a ligação do BR 020, até o entroncamento do DF-330.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que, em razão da grande quantidade de veículos que trafegam diariamente no trecho compreendido a ligação do BR-330, uma vez que a mesma não possui nenhuma via de escape, sob a sua administração, é necessário ser dada uma solução para a segurança, impedindo de qualquer forma a ocorrência de acidentes, bem como a qualquer tipo de violação das regras de trânsito. Como por exemplo, acidentes nos veículos.

É oportuno lembrar que no último dia 16/03/2011, conforme notícias publicadas nos veículos de comunicação do Distrito Federal um homem de 33 anos foi atropelado na DF-330. O acidente aconteceu por volta das 21h, nas imediações do Condomínio Nova Colina, em Sobradinho.

De acordo com informações do Corpo de Bombeiros, o acidente foi fatal. As causas do acidente ainda estão sendo investigadas pelo 13º Delegado de Polícia de Sobradinho. Até o momento, sabe-se que o motorista envolvido no local sem prestar socorro.

46



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PSL

Quem grande problema do DF-330, e a ponte, justamente pela falta de asfalto. Os trabalhadores que estão a pé sofrem com a ponte, chegam totalmente sujos nos seus locais de trabalho. Os alunos vão para escola, mas chegam todos sujos, as crianças pequenas têm problemas respiratórios por causa do grande pó. O problema de ruído, segundo os moradores é a falta de pavimentação da via. Mas, além disso, existem a limitação pública na região.

Desta forma, para proporcionar o acesso de massa para a população da presente proposta que, sua dúvida, será de grande valia para a sociedade.

Sala das Sessões, em de março de 2011.

Michel
Deputado Distrital - PSL

12077

51

L I D O
Em 6/4/2011
Assinatura de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIO

1182 /2011

DEDICAÇÃO Nº /2011.
Autoria: Deputado Patrício- PT

Sugero ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama a revitalização das áreas verdes do Setor Sul do Gama plantando árvores e construindo ciclovia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama a revitalização das áreas verdes, plantando árvores e construindo ciclovias no Setor Sul do Gama no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada é uma solicitação da comunidade local e tem por finalidade, demonstrar a necessidade de garantir maior segurança e qualidade de vida daquela população.

Conforme informações da comunidade são várias as áreas verdes do Setor Sul do Gama que necessitam de revitalização com plantio de árvores e

52

construção de ciclovias para lazer garantindo segurança na prática de esporte.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas para os cidadãos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2011.

PATRÍCIO
(Deputado Distrito-PT)

53

L I D O
Em 6/4/2011
Assinatura de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIO

1183 /2011

DEDICAÇÃO Nº /2011.
Autoria: Deputado Patrício- PT

Sugero ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama a implantação de faixa de pedestre ou semáforo em frente à Faculdade FORTIUM no Setor Central na cidade do Gama no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama a implantação de faixa de pedestre ou semáforo Setor Central do Gama no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada é uma solicitação da comunidade local e tem por finalidade, demonstrar a necessidade de garantir maior segurança no trânsito de pedestres.

54

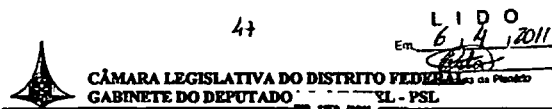
Conforme informações da comunidade local é difícil o trânsito para pedestres naquela localidade devido ao grande fluxo de veículos. A faixa ou semáforo facilitará o trânsito de pedestres com segurança.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilita melhorias imediatas aos cidadãos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2011.

PATRÍCIO
(Deputado Distrito-PT)



INDICAÇÃO Nº 11
(Do Senhor Deputado Dr. Michel - PSL)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB/DF, a iluminação da DF-440, no trecho compreendendo a ligação da BR-020, até o entroncamento da DF-330.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB/DF, através da presente INDICAÇÃO, a iluminação da DF-440, no trecho compreendendo a ligação da BR-020, até o entroncamento da DF-330.

JUSTIFICAÇÃO

Constantemente recebemos em nosso gabinete os moradores daquela região, cobrando a duplicação da DF-330, uma vez que a mesma é uma rodovia transversal do Distrito Federal, sob a sua administração. Entendemos ser dever do Estado lutar pela segurança, integridade da população e assegurar que o cidadão esteja bem protegido contra qualquer tipo de violação das suas garantias. Como por exemplo, acidentes nas vias públicas.

É oportuno lembrar que no último dia 16/03/2011, segundo matérias publicadas nos veículos de comunicação do Distrito Federal um homem de 33 anos foi atropelado na DF-330. O acidente aconteceu por volta das 21h, nas imediações do Condomínio Nova Colina, em Sobradinho local ermo e de pouca iluminação, como é notório aos olhos de todos os moradores das áreas limítrofes a rodovia.

De acordo com informações do Corpo de Bombeiros, o acidente foi fatal. As causas do acidente ainda estão sendo investigadas pela 13ª Delegacia de Polícia, de Sobradinho. Até o momento, sabe-se que o motorista fugiu do local sem prestar socorro, talvez o motivo seja a pouca iluminação, motivo pelo qual ninguém conseguiu fazer anotação da placa do veículo.

Diante desse quadro preocupante, sobito providências urgentes proclamando meus nobres Pares pela aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2.011.

Dr. Michel
Deputado Distrital - PSL

Assessoria de Comunicação e Imprensa, 04/07/2011, 13h39

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIO

INDICAÇÃO Nº 11
(Do Deputado Patrício)

Sugere a Secretaria de Obras a reforma do terminal rodoviário da cidade do Gama no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras, a reforma do terminal rodoviário da cidade do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, que almeja melhor qualidade de vida e segurança para a população.

A revitalização do terminal rodoviário proporcionará maior segurança para seus usuários diários, trabalhadores que se deslocam todos os dias em todos os horários para outras cidades do Distrito Federal.

A comunidade local reivindica que sejam instalados equipamentos de segurança neste terminal inibindo a atuação de bandidos e o uso freqüente de drogas no local.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder Executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em _____ de 2011.

Patrício
Deputado Distrital
PT

Assessoria de Comunicação e Imprensa, 04/07/2011, 13h39

49



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado PATRÍCIO

INDICAÇÃO Nº 11
Autoria: Deputado Patrício - PT

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama a revitalização de todas as faixas de pedestre existentes na cidade do Gama no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, sobito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama a revitalização de faixas de pedestre existente na QD 33 no Setor Leste do Gama no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada é uma solicitação da comunidade local e tem por finalidade, demonstrar a necessidade de garantir maior segurança e qualidade de vida daquela população.

Conforme informações da comunidade são constantes os acidentes que ocorrem porque as faixas estão sem visibilidade para motoristas e pedestres, a

revitalização das faixas auxiliará para a maior atenção no trânsito por parte dos condutores e principalmente facilitará o trânsito de pedestres com segurança.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas aos cidadãos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2011.

Patrício
PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

51

L I D O
Em 6/4/2011
Assinado por PatrícioCÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIOINDICAÇÃO Nº /2011.
Autor: Deputado Patrício-PT

Sugere ao Exceletíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama a revitalização das áreas verdes do Setor Sul do Gama plantando árvores e construindo cederálias.

Exceletíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, sobito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Exceletíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama a revitalização das áreas verdes, plantando árvores e construindo cederálias no Setor Sul do Gama no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada é uma solicitação da comunidade local e tem por finalidade, demonstrar a necessidade de garantir maior segurança e qualidade de vida daquela população.

Conforme informações da comunidade são várias as áreas verdes do Setor Sul do Gama que necessitam de revitalização com plantio de árvores e

53a

construção de cederálias para obter garantindo segurança na prática do esporte.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas para as crianças.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2011.

PATRÍCIO
(Deputado Distrito-PT)

53

L I D O
Em 6/4/2011
Assinado por PatrícioCÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIOINDICAÇÃO Nº /2011.
Autor: Deputado Patrício-PT

Sugere ao Exceletíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama a implantação de faixas de pedestre ou sentilho em frente à Faculdade PORTUARI em frente ao Setor Central no Distrito Federal.

Exceletíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, sobito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir ao Exceletíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama a implantação de faixa de pedestre ou sentilho Setor Central do Gama no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada é uma solicitação da comunidade local e tem por finalidade, demonstrar a necessidade de garantir maior segurança no trânsito de pedestres.

54

Conforme informações da comunidade local é difícil o trânsito para pedestres naquela localidade devido ao grande fluxo de veículos. A falta ou sentilho facilitam o trânsito de pedestres com segurança.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas aos cidadãos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2011.

PATRÍCIO
(Deputado Distrito-PT)

55
L I D O
Em 6/4/2011
Assessoria de Planejamento
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIO
DS 1164 /2011

INDICAÇÃO Nº 1
(Do Deputado Patrício)

Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal que faça a cobertura das quadras poliesportivas nas escolas do Gama no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras, que faça a cobertura de todas as quadras de esporte das escolas do Gama.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, atender reivindicação da comunidade local, objetivando conceder a esta maior qualidade de vida e segurança nos estudantes do Gama.

Conforme informações dos estudantes as quadras de esporte da maioria das escolas do Gama não tem cobertura o que prejudica a realização de atividade física pelos alunos principalmente na época de chuvas, lembremos ainda que o sol, dependendo do horário é totalmente prejudicial a saúde de qualquer pessoa principalmente crianças e idosos.

Com estudos comprovados, é público e notório que a realização de atividade física diária deveria ser feita por todo ser vivo para uma vida saudável, ainda podemos dizer que o esporte afasta jovens e crianças de práticas ilegais, como o tráfico e uso de drogas.

Investir no esporte é investir no povo principalmente nos jovens que são o futuro deste país.

56
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PATRÍCIO

Ao Poder Executivo compete o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais assegurados pela Carta Magna de nosso país.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que, o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, conto o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação.

Sala das sessões, em

Deputado Patrício
PT

57
L I D O
Em 6/4/2011
Assessoria de Planejamento
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA REJANE PITANGA
DS 1163 /2011

Indicação nº.
(Da Srª Deputada Rejane Pitanga)

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal providências no sentido de promover a revitalização da quadra de esporte localizada na EQNN, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Secretário de Estado de Obras, providências no sentido de promover a revitalização da Quadra de Esporte situada entre as quadras 19/21 da EQNN, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Justificativa

A revitalização da referida quadra, é uma reivindicação dos moradores, professores e alunos, da Escola Classe 29 de Ceilândia, para dar continuidade no Projeto Esporte Comunitário, visto que juntos esse grupo realizou campanha na comunidade e com os recursos obtidos construíram a quadra de esporte.

Sem opção de área de lazer nem dentro da própria escola, os docentes, utilizam a referida quadra para realizar a prática de esportes e convívio social com os discentes.

Certo do pronto atendimento ao pleito da comunidade, proponho aos nobres pares a aprovação da presente indicação

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Rejane Pitanga
Deputada Distrital - PT/DF

Gabinete da Dep. Rejane Pitanga - Tel: 3345-8020 - Fax: 3345-8083 - Praça Municipal - Quadra 2 - 2º andar - Cte. 8
Brasília - DF
E-mail: dep.rejane@legislativa.df.gov.br

58
L I D O
Em 6/4/2011
Assessoria de Planejamento
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA REJANE PITANGA
DS 1168 /2011

Indicação nº.
(Da Srª Deputada Rejane Pitanga)

Sugere a Secretaria de Saúde do Distrito Federal providências no sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, na localidade do Condomínio Por do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere a Secretaria de Saúde providências no sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde- UBS, na Quadra 401, em frente ao conjunto A, Condomínio Por do Sol, P Sul, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Justificação

A presente indicação tem por finalidade a implantação da Unidade Básica de Saúde, onde atuarão as Equipes do Programa Saúde da Família, na Região Administrativa de Ceilândia-RA IX.

Tendo em vista que o Programa Saúde da Família tem por objetivo promover a proteção da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a assistência integral à saúde das famílias e deve ser dirigido à população de um território delimitado, é que sugiro a implantação de uma UBS, na Quadra 401, em frente ao conjunto A, do Condomínio Por do Sol, no P Sul.

Assim sendo, além de facilitar o acesso dos agentes de Saúde e proporcionar a integração com a população local, proponho aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Rejane Pitanga
Deputada Distrital - PT/DF

Gabinete da Dep. Rejane Pitanga - Tel: 3345-8020 - Fax: 3345-8083 - Praça Municipal - Quadra 2 - 2º andar - Cte. 8
Brasília - DF
E-mail: dep.rejane@legislativa.df.gov.br

69

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Ordem da Dayana Regina PimentaLID 0
6/4/2011
Assinado em 17-04-2011Indicação nº.
(Da Srª Deputada Regina Pimenta)

Segundo a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, providências no sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, na localidade da QPR 24, no Região Administrativa de Colúmbia - BA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere a Secretaria de Saúde providências no sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, na QPR 24 no lado da Ovarquia da Virago Suelina, P Norte, Região Administrativa de Colúmbia - BA IX.

Justificação

A presente Indicação tem por finalidade a implantação da Unidade Básica de Saúde, onde atuam as Equipes do Programa Saúde da Família, na Região Administrativa de Colúmbia-BA IX.

Tendo em vista que o Programa Saúde da Família tem por objetivo promover a proteção da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a assistência integral a saúde das famílias e deve ser dirigido à população de um território delimitado, é que sugiro a implantação de uma UBS, QPR 24 no lado da Ovarquia da Virago Suelina P Norte.

Assim sendo, além de facilitar o acesso das agências de Saúde e proporcionar a integração com a população local, proponho aos senhores para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Regina Pimenta
Deputada Distrital - PT/DF

Ordem da Dayana Regina Pimenta - Nº 334-000 - Pto. 334-000 - Arquivo Manuseio - Câmara 1 - 1ª sessão - Dia 8
Assinado em 17-04-2011
Assinado em 17-04-2011
Assinado em 17-04-2011

60

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Ordem da Dayana Regina PimentaLID 0
6/4/2011
Assinado em 17-04-2011Indicação nº.
(Da Srª Deputada Regina Pimenta)

Segundo a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, providências no sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, na localidade da Póla de Pedreira, na Região Administrativa de Colúmbia - BA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere a Secretaria de Saúde providências no sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, no lado da Póla do Pedreira, lado da Pedreira Brasileira, P Norte, Região Administrativa de Colúmbia - BA IX.

Justificação

A presente Indicação tem por finalidade a implantação da Unidade Básica de Saúde, onde atuam as Equipes do Programa Saúde da Família, na Região Administrativa de Colúmbia-BA IX.

Tendo em vista que o Programa Saúde da Família tem por objetivo promover a proteção da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a assistência integral a saúde das famílias e deve ser dirigido à população de um território delimitado, é que sugiro a implantação de uma UBS, no lado da Póla do Pedreira, lado da Pedreira Brasileira, no P Norte.

Assim sendo, além de facilitar o acesso das agências de Saúde e proporcionar a integração com a população local, proponho aos senhores para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Regina Pimenta
Deputada Distrital - PT/DF

Ordem da Dayana Regina Pimenta - Nº 334-000 - Pto. 334-000 - Arquivo Manuseio - Câmara 1 - 1ª sessão - Dia 8
Assinado em 17-04-2011
Assinado em 17-04-2011
Assinado em 17-04-2011

61

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Ordem da Dayana Regina PimentaLID 0
6/4/2011
Assinado em 17-04-2011Indicação nº.
(Da Srª Deputada Regina Pimenta)

Segundo a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, providências no sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, na localidade da Ovarquia da Virago Suelina, P Norte, Região Administrativa de Colúmbia - BA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere a Secretaria de Saúde providências no sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, na Ovarquia B, Ovarquia 125, Condado São Nereu, P Norte, Região Administrativa de Colúmbia - BA IX.

Justificação

A presente Indicação tem por finalidade a implantação da Unidade Básica de Saúde, onde atuam as Equipes do Programa Saúde da Família, na Região Administrativa de Colúmbia-BA IX.

Tendo em vista que o Programa Saúde da Família tem por objetivo promover a proteção da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a assistência integral a saúde das famílias e deve ser dirigido à população de um território delimitado, é que sugiro a implantação de uma UBS, na Ovarquia B, Ovarquia 125, Condado São Nereu, no P Norte.

Assim sendo, além de facilitar o acesso das agências de Saúde e proporcionar a integração com a população local, proponho aos senhores para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Regina Pimenta
Deputada Distrital - PT/DF

Ordem da Dayana Regina Pimenta - Nº 334-000 - Pto. 334-000 - Arquivo Manuseio - Câmara 1 - 1ª sessão - Dia 8
Assinado em 17-04-2011
Assinado em 17-04-2011
Assinado em 17-04-2011

62

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Ordem da Dayana Regina PimentaLID 0
6/4/2011
Assinado em 17-04-2011Indicação nº.
(Da Srª Deputada Regina Pimenta)

Segundo a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, providências no sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, na localidade da QPR 117, na Região Administrativa de Colúmbia - BA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere a Secretaria de Saúde providências no sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, na QPR 117, P Norte, Região Administrativa de Colúmbia - BA IX.

Justificação

A presente Indicação tem por finalidade a implantação da Unidade Básica de Saúde, onde atuam as Equipes do Programa Saúde da Família, na Região Administrativa de Colúmbia-BA IX.

Tendo em vista que o Programa Saúde da Família tem por objetivo promover a proteção da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a assistência integral a saúde das famílias e deve ser dirigido à população de um território delimitado, é que sugiro a implantação de uma UBS, como a QPR 117 no P Norte.

Assim sendo, além de facilitar o acesso das agências de Saúde e proporcionar a integração com a população local, proponho aos senhores para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Regina Pimenta
Deputada Distrital - PT/DF

Ordem da Dayana Regina Pimenta - Nº 334-000 - Pto. 334-000 - Arquivo Manuseio - Câmara 1 - 1ª sessão - Dia 8
Assinado em 17-04-2011
Assinado em 17-04-2011
Assinado em 17-04-2011



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Regina Pimenta

63

1.190
6.4.2011

Indicação nº 171/2011

(Da Srª Deputada Regina Pimenta)

Segue a Secretaria de Saúde do Distrito Federal providenciando ao sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, na localidade do QPO, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere a Secretaria de Saúde providenciando ao sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, ao lado da Usagem da Drepasa de Sobras Plásticas nos fundos do QNQ 05, Chikara 84, P Norte, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Justificação

A presente indicação tem por finalidade a implantação da Unidade Básica de Saúde, onde atuarão as Equipes do Programa Saúde da Família, na Região Administrativa de Ceilândia-RA IX.

Tendo em vista que o Programa Saúde da Família tem por objetivo promover a proteção da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a assistência integral a saúde das famílias e deve ser dirigido à população de um território delimitado, é que sugiro a implantação de uma UBS, ao lado da Usagem da Drepasa de Sobras Plásticas nos fundos do QNQ 05, Chikara 84, P Norte.

Assim sendo, além de facilitar o acesso dos agentes de Saúde e proporcionar a integração com a população local, propoendo aos nobres para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Regina Pimenta
Deputada Distrital - PT/DF

Câmara de Deputados - Tê 3304-000 - Tê 3304-003 - Anjo Ilustrado - Círculo 3 - 2º andar - Cda 1
Brasília - DF
E-mail: regina.pimenta@cda1.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Regina Pimenta

64

1.190
6.4.2011

Indicação nº 172/2011

(Da Srª Deputada Regina Pimenta)

Segue a Secretaria de Saúde do Distrito Federal providenciando ao sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, na localidade do Condomínio Gacaca, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere a Secretaria de Saúde providenciando ao sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, ao lado da Escola Classe 66-Chikara 71, Conjunto A, Condomínio Gacaca, P Norte, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Justificação

A presente indicação tem por finalidade a implantação da Unidade Básica de Saúde, onde atuarão as Equipes do Programa Saúde da Família, na Região Administrativa de Ceilândia-RA IX.

Tendo em vista que o Programa Saúde da Família tem por objetivo promover a proteção da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a assistência integral a saúde das famílias e deve ser dirigido à população de um território delimitado, é que sugiro a implantação de uma UBS, ao lado da Escola Classe 66-Chikara 71, Conjunto A, Condomínio Gacaca, P Norte.

Assim sendo, além de facilitar o acesso dos agentes de Saúde e proporcionar a integração com a população local, propoendo aos nobres para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Regina Pimenta
Deputada Distrital - PT/DF

Câmara de Deputados - Tê 3304-000 - Tê 3304-003 - Anjo Ilustrado - Círculo 3 - 2º andar - Cda 1
Brasília - DF
E-mail: regina.pimenta@cda1.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Regina Pimenta

65

1.190
6.4.2011

Indicação nº 173/2011

(Da Srª Deputada Regina Pimenta)

Segue a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal providenciando ao sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, na localidade do QPO, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere, a Secretaria de Estado de Saúde providenciando ao sentido de promover a implantação da Unidade Básica de Saúde-UBS, QNP 11, Conjunto Q, P Norte, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Justificação

A presente indicação tem por finalidade a implantação da Unidade Básica de Saúde, onde atuarão as Equipes do Programa Saúde da Família, na Região Administrativa de Ceilândia-RA IX.

Tendo em vista que o Programa Saúde da Família tem por objetivo promover a proteção da saúde, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a assistência integral a saúde das famílias e deve ser dirigido à população de um território delimitado, é que sugiro a implantação de uma UBS, nos fundos quadra QNP 11, Conjunto Q, P Norte.

Assim sendo, além de facilitar o acesso dos agentes de Saúde e proporcionar a integração com a população local, propoendo aos nobres para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Regina Pimenta
Deputada Distrital - PT/DF

Câmara de Deputados - Tê 3304-000 - Tê 3304-003 - Anjo Ilustrado - Círculo 3 - 2º andar - Cda 1
Brasília - DF
E-mail: regina.pimenta@cda1.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Regina Pimenta

66

1.190
6.4.2011

Indicação nº 174/2011

(Da Srª Deputada Regina Pimenta)

Segue a Secretaria de Saúde do Distrito Federal providenciando ao sentido de promover a implantação da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, na localidade do P Norte, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere a Secretaria de Estado de Saúde, providenciando ao sentido de promover a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Justificação

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Unidade de Pronto Atendimento-UPA, no P Norte, na Região Administrativa de Ceilândia-RA IX.

A implantação da UPA, é uma reestruturação dos moradores do Condomínio Sol Nascente e da comunidade do P Norte, pois as pessoas que ali residem sofrem com as consequências da super lotação no Hospital de Ceilândia e tem dificuldades de obter pronto atendimento emergencial no mesmo e nos hospitais adjacentes.

Assim sendo, tendo em vista o direito de todos os cidadãos, previsto na legislação brasileira, de acesso aos serviços de saúde pública, propoendo aos nobres para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Regina Pimenta
Deputada Distrital - PT/DF

Câmara de Deputados - Tê 3304-000 - Tê 3304-003 - Anjo Ilustrado - Círculo 3 - 2º andar - Cda 1
Brasília - DF
E-mail: regina.pimenta@cda1.gov.br

67

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Regiane Frazão

L.I.D.O.
Em 6/4/2011
Ata nº 23 PlenárioIndicação nº
128 /2011
(Da Srª Deputada Regiane Frazão)

Segundo o Secretário de Estado providências sejam à Secretaria de Obras do Distrito Federal no sentido de promover a revitalização da área do Córrego da Cereja, localidade denominada, São Nereuza, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Secretário de Estado providências junto à Secretaria de Obras no sentido de promover a revitalização da área do Córrego da Cereja na localidade denominada São Nereuza, na Região Administrativa de Ceilândia - RAIX.

Justificação

A revitalização da área do Córrego da Cereja é justificada pelos moradores do setor São Nereuza, em especial os residentes da Obreira nºXX, devido uma creche sem instalações da referida Obreira, esta revitalização é urgente e requer medidas substanciais no campo físico, de modo que possa oferecer mais segurança para as famílias que ali residem, evitando assim, que ocorram deslizamentos de terra da região, provocando o soterramento das casas e mortes de pessoas.

Informo ainda que uma vistoria já foi realizada pela Administração de Ceilândia-RA IX, e a mesma constatou que a creche está caindo da malha, necessitando de uma ação conjuntada, para conter o seu avanço sobre localidade áreas do P Norte e P Sul sendo necessário as seguintes providências:

- Derivar do curso das águas que correm em direção à creche, para que possa ser feito o escoamento da mesma.

Quanto ao Dep. Regiane Frazão - Nº 128/2011 - Pte. 3204-000 - Área: Mandato - Câmara 2 - 2ª sessão - Dia 1
Brasília - DF
E-mail: regiane@camara.df.gov.br

68

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Regiane Frazão

- Melhoria da estrutura de acesso, com colocação de material (concreto) do contramuro ou cercado) o prolongamento da via.
- A disponibilização dos seguintes equipamentos, 01 pá carregadeira, 01 moto niveladora e 02 caminhões compacta.

Desde esse pleito de relevante interesse público, propõe-se aos nobres pares a aprovação do presente Indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Regiane Frazão
Deputada Distrital - PT

69

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Regiane Frazão

L.I.D.O.
Em 6/4/2011
Ata nº 23 PlenárioIndicação nº
129 /2011
(Da Srª Deputada Regiane Frazão)

Segundo o Secretário de Estado do Esporte do Distrito Federal providências no sentido de promover a revitalização da quadra de esportes localizada na EQRN, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Secretário de Estado do Esporte, providências no sentido de promover a revitalização da Quadra de Esporte situada entre as quadras 1921 da EQRN, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Justificação

A revitalização da referida quadra, é uma revitalização das comunidades, professores e alunos, da Escola Classe 29 de Ceilândia, para dar continuidade no Projeto Esporte Comunitário, visto que juntos esse grupo realizou campanhas na comunidade e com os recursos obtidos construíram a quadra de esportes.

Sem opção de área de lazer nem dentro da própria escola, os docentes, utilizam a referida quadra para realizar a prática de esportes e convívio social com os discentes.

Caso do pronto atendimento ao pleito da comunidade, propõe-se aos nobres pares a aprovação do presente Indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Regiane Frazão
Deputada Distrital - PT/DF

Quanto ao Dep. Regiane Frazão - Nº 129/2011 - Pte. 3204-000 - Área: Mandato - Câmara 2 - 2ª sessão - Dia 1
Brasília - DF
E-mail: regiane@camara.df.gov.br

70

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Regiane Frazão

L.I.D.O.
Em 6/4/2011
Ata nº 23 PlenárioIndicação nº
130 /2011
(Da Srª Deputada Regiane Frazão)

Segundo o Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal providências no sentido de promover a revitalização da quadra de esportes localizada na EQRN, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Secretário de Estado de Educação, providências no sentido de promover a revitalização da Quadra de Esporte situada entre as quadras 1921 da EQRN, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Justificação

A revitalização da referida quadra, é uma revitalização dos moradores, professores e alunos, da Escola Classe 29 de Ceilândia, para dar continuidade no Projeto Esporte Comunitário, visto que juntos esse grupo realizou campanhas na comunidade e com os recursos obtidos construíram a quadra de esportes.

Sem opção de área de lazer nem dentro da própria escola, os docentes, utilizam a referida quadra para realizar a prática de esportes e convívio social com os discentes.

Caso do pronto atendimento ao pleito da comunidade, propõe-se aos nobres pares a aprovação do presente Indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Regiane Frazão
Deputada Distrital - PT/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Regiane Pitanga

Indicação nº.
(Da Sra. Deputada Regiane Pitanga)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Estrada e Rodagem-DEER do Distrito Federal no sentido de promover a implantação de Barreiras eletrônicas na localidade denominada Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto ao Departamento de Estrada e Rodagem no sentido de promover a implantação de Barreiras Eletrônicas na localidade denominada Mestre D'armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Justificação

A implantação da referida Barreira Eletrônica é uma antiga reivindicação dos moradores do Mestre D'armas, região Administrativa de Planaltina, que sofre com os constantes acidentes rodoviários ocorridos na referida localidade.

A demanda justifica-se, pois a comunidade utiliza o espaço para ida e retorno do trabalho, além das crianças e jovens utilizar o caminho para ir à escola, a falta de segurança no trânsito nesse trecho está deixando esta comunidade apreensiva, pelos seguidos acidentes ocorridos nesta área.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados, a instalação das Barreiras Eletrônicas poderá cobrir as altas velocidades e garantir a redução do índice de vítimas de acidentes no Distrito Federal.

Gabinete da Dep. Regiane Pitanga - Tel: 3348-8080 - Fax: 3348-8083 - Praça Municipal - Quadra 2 - 2º andar - Cel. 8
Brasília - DF
E-mail: dep.regiane@legislativa.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Regiane Pitanga

Os pontos estratégicos para implantação das requeridas barreiras são:

1. BR 020, em frente à parada do Posto Itaquira;
2. Retorno próximo a Planaltina de Goiás;
3. Estância V nas proximidades córrego Mestres D'armas.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, de abril de 2011.

Regiane Pitanga
Regiane Pitanga
Deputada Distrital - PT

Gabinete da Dep. Regiane Pitanga - Tel: 3348-8080 - Fax: 3348-8083 - Praça Municipal - Quadra 2 - 2º andar - Cel. 8
Brasília - DF
E-mail: dep.regiane@legislativa.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Indicação Nº.
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a reforma da praça comunitária da quadra 02, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a reforma da praça comunitária da quadra 02, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação dos moradores local, os quais lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere a lazer.

A população pleiteia a realização de obras com vistas à reforma da praça, já que se trata de região com grande concentração de crianças e jovens que se resacem da falta de espaços públicos para realização do lazer.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, convido os nobres Deputados no sentido de aprovamos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

Indicação Nº.
(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a roçagem do mato na Vila DNOCS, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a roçagem do mato na Vila DNOCS, Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores daquela localidade reivindicam providências no sentido da realização dos serviços de roçagem do mato existente no local.

O mato alto polui visualmente a cidade, dificulta a passagem de pedestres e armazena água parada, facilitando a proliferação dos focos do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue. Além disso, possibilita a criação de outros insetos e animais, trazendo perigo para população e principalmente para as crianças que transitam e brincam por essas locais.

Diante do exposto, por se tratar de pleito que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

Gabinete da Dep. Regiane Pitanga - Tel: 3348-8080 - Fax: 3348-8083 - Praça Municipal - Quadra 2 - 2º andar - Cel. 8
Brasília - DF
E-mail: dep.regiane@legislativa.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNO DO DEPUTADO ELIANA PEDROSA

En 6/4/2011
L 1190
Assessoria de Planejamento e Gestão

15

INDICAÇÃO Nº 133 /2011
(Da Senadora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Urgente construção de bala no ponto de ônibus do conjunto A da quadra 04, Região Administrativa do Solradinho - RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a urgente construção de bala no ponto de ônibus do conjunto A da quadra 04, Região Administrativa do Solradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Tribuna de reivindicação da representação daquela comunidade, os quais lutam por melhorias na Região, principalmente no que se refere a segurança no uso do transporte público.

A sugestão visa implantação de bala no ponto de ônibus do conjunto A da quadra 04, proporcionando maior conforto e segurança aos moradores e passageiros nos seus deslocamentos por meio de transporte público coletivo.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, mais ainda de que justo o atendimento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Pelo exposto, solicito o apoio das nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
Eliana Pedrosa
Deputada Distrital

ASSASSINA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 09/04/2011 10:12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNO DO DEPUTADO ELIANA PEDROSA

En 6/4/2011
L 1190
Assessoria de Planejamento e Gestão

16

INDICAÇÃO Nº 133 /2011
(Da Senadora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a urgente construção de bala no ponto de ônibus em frente a Regional do Estádio da quadra 08, Região Administrativa do Solradinho - RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a urgente construção de bala no ponto de ônibus em frente a Regional do Estádio da quadra 08, Região Administrativa do Solradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Tribuna de reivindicação da representação daquela comunidade, os quais lutam por melhorias na Região, principalmente no que se refere a segurança no uso do transporte público.

A sugestão visa implantação de bala no ponto de ônibus em frente a regional do Estádio da quadra 08, proporcionando maior conforto e segurança aos moradores e passageiros nos seus deslocamentos por meio de transporte público coletivo.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, mais ainda de que justo o atendimento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Pelo exposto, solicito o apoio das nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
Eliana Pedrosa
Deputada Distrital

ASSASSINA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 09/04/2011 10:11



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNO DO DEPUTADO ELIANA PEDROSA

En 6/4/2011
L 1190
Assessoria de Planejamento e Gestão

17

INDICAÇÃO Nº 134 /2011
(Da Senadora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal providências para que os Pontos Públicos que encontram-se desativados sejam transformados em pontos de atendimento do Conselho Tutelar, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Senhor Governador do Distrito Federal providências para que os Pontos Públicos que encontram-se desativados sejam transformados em pontos de atendimento do Conselho Tutelar, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Tutelar é um órgão público de caráter autônomo e permanente, cuja função é zelar pela defesa da infância e juventude, conforme as práticas estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O papel do conselho é atuar em campos e situações que tenham suas funções amparadas por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, causando ou agravando danos aos responsáveis, ou até mesmo em razão de sua conduta.

Nos últimos anos a população do DF teve um aumento significativo e o crescimento número de crimes tem provocado um problema real para a segurança pública quando os casos de crianças e jovens em situação de risco não são resolvidos nos conselhos. Assim, tornamos muito importante a existência de novos locais de atendimento do Conselho Tutelar.

Pelo exposto, solicito o apoio das nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
Eliana Pedrosa
Deputada Distrital

ASSASSINA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 09/04/2011 10:12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNO DA DEPUTADA DISTRICTAL ELIANE RORIZ

En 6/4/2011
L 1190
Assessoria de Planejamento e Gestão

18

INDICAÇÃO Nº 134 /2011
(Da Deputada Eliane Roriz)

Sugere ao Poder Executivo junto à Secretaria de Obras e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferências de Renda - SEDEST que promovam a implantação de creche comunitária na quadra 306 na Região Administrativa do São Sebastião - RA XIV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Secretaria de Obras e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferências de Renda - SEDEST que promovam a implantação de creche comunitária na quadra 306 na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição tem por objetivo principal, buscar alternativas para esta região administrativa que tanto tem crescido. Ocorre que com esse crescimento, as mães "paí" se encontram obrigadas a deixar seus filhos em creches, em sua maioria, distantes de suas casas, ocasionando sérios transtornos que se materializam em aumento de custos.

Ante o exposto, conclamo o apoio das Senadoras e Senhores Deputados à aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em

Eliane Roriz
ELIANE RORIZ
Deputada Distrital

ASSASSINA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 09/04/2011 10:21



Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Esporte e Secretaria de Obras do Distrito Federal, a construção de uma quadra de esportes na quadra 306 na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Esporte e Secretaria de Obras do Distrito Federal, a construção de uma quadra de esportes na quadra 306 na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição tem por objetivo proporcionar melhores condições de esporte e lazer àquela comunidade, visto que as pessoas que ali residem não tem nenhuma opção de entretenimento naquela localidade.

É certo que o esporte ajuda na educação e formação das crianças e adolescentes. Estamos certo de que se o nosso pedido for atendido, haverá uma melhoria da qualidade de vida daquela população, afastando os jovens das drogas e da criminalidade em geral.

Assim, sendo o pleito de relevante interesse público, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em

Lilliane Roriz
LILLIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Lilliane Roriz



Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal junto à Secretaria de Obras do DF e à Administração Regional do Recanto das Emas a construção de uma feira permanente na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal junto à Secretaria de Obras do DF e à Administração Regional do Recanto das Emas a construção de uma feira permanente na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta à Administração Regional do Recanto das Emas tem por objetivo atender a uma antiga reivindicação dos moradores daquela região para que se fixe um ponto de compras e alimentação popular que atenda aos verdadeiros anseios daquela comunidade.

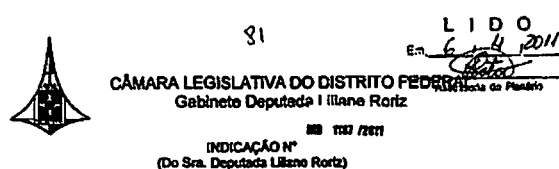
Desta forma a feira de São Sebastião seria a síntese deste anseio concretizado na própria localidade dos moradores. Por isso é de suma importância que as citadas autoridades, tomem as medidas cabíveis para realizar este projeto.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a presente indicação que, sem dúvida, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em

Lilliane Roriz
LILLIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Lilliane Roriz



Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a pavimentação asfáltica da via de ligação entre as cidades do Riacho Fundo I e II, entre as Regiões Administrativas do Riacho Fundo I - RA XVII, o Riacho Fundo II - RA XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a pavimentação asfáltica da via de ligação entre as cidades do Riacho Fundo I e II, entre as Regiões Administrativas do Riacho Fundo I - RA XVII, o Riacho Fundo II - RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Novacap a pavimentação asfáltica da via de ligação entre as cidades de Riacho Fundo I e II, entre as Regiões Administrativas do Riacho Fundo I - RA XVII, e Riacho Fundo II - RA XXI.

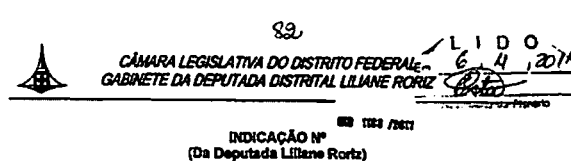
O recalçamento asfáltico, no local citado é uma reivindicação dos moradores da região, que tanto vem sofrendo com as condições de esgoto e com isso sofrendo inúmeros prejuízos principalmente causados em épocas de chuva, ficando às vezes impossibilitados de transitar pelo local.

Os moradores da região reclamam das condições em que está a referida Via, são muitos buracos e a poeira também é muito grande causando muitos transtornos e também danos para a saúde de todos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Lilliane Roriz
LILLIANE RORIZ
Deputada Distrital



Sugere ao Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção do viaduto na entrada do Riacho Fundo I, Região administrativa do Riacho Fundo - RA - XVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção do viaduto na entrada do Riacho Fundo I, Região administrativa do Riacho Fundo - RA - XVII.

JUSTIFICAÇÃO

A região administrativa do Riacho Fundo I enfrenta problemas diários de congestionamentos na entrada de sua cidade, sobretudo nos períodos escolares e comerciais, gerando grandes transtornos para os moradores e atrapalhando o desenvolvimento do comércio local.

A construção do viaduto citado é necessária, portanto, para melhorar as vias de acesso da cidade e aprimorar a qualidade de vida de seus moradores.

Diante disto conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das sessões, em

Lilliane Roriz
LILLIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Lilliane Roriz

83

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRICTAL LILIANE ROUZL I D O
Em 6/4/2011
Assinatura do PrefeitoINDICAÇÃO Nº 133/2011
(Do Sra. Deputada Liliane Rouz)

Sugere ao Poder Executivo junto ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER a construção do estacionamento no comércio existente ao longo da quadra 205 na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER a construção do estacionamento no comércio existente ao longo da quadra 205 na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição junto ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER tem por objetivo oferecer maior conforto e agilidade às movimentações locais no momento do estabelecimento seus centros para realizar suas compras.

A situação presente é de constante desordem e confusão, causando diversas transtornos e dificultando o desenvolvimento do comércio local. Por isso e por outras razões é que esta necessidade é tão atenuada pelas movimentações daquele local.

Pelo exposto, espero contar com o apoio das nobres parças no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Liliane Rouz
Liliane Rouz
Deputada Districtal

Assinatura Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane Rouz

84

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputada Liliane RouzL I D O
Em 6/4/2011
Assinatura do PrefeitoINDICAÇÃO Nº 138/2011
(Do Sra. Deputada Liliane Rouz)

Sugere ao Poder Executivo junto à Secretária de Estado de Obras a construção e urbanização do comércio de praças nas termas públicas vizias entre as quadras no cidade do Recanto das Emas, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere à Secretária de Estado de Obras a construção e urbanização de praças nas termas públicas vizias entre as quadras na cidade do Recanto das Emas, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A construção e urbanização das praças possibilita o convívio pleno e seguro da comunidade nessas áreas que atualmente encontram-se inóculas e abandonadas, do forma a dar melhor aproveitamento a essas áreas que atualmente são usadas como ponto de venda de drogas e abrigio de marginalidade, o que gera insegurança e desconforto para todos os moradores.

Pelo exposto, espero contar com o apoio das nobres parças no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Liliane Rouz
Liliane Rouz
Deputada Districtal

85

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRICTAL LILIANE ROUZL I D O
Em 6/4/2011
Assinatura do PrefeitoINDICAÇÃO Nº 133/2011
(Do Sra. Deputada Liliane Rouz)

Sugere ao Poder Executivo junto ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER a construção do estacionamento no comércio existente ao longo da quadra 103 na Região Administrativa do São Sebastião - RA XIV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER a construção do estacionamento no comércio existente ao longo da quadra 103 na Região Administrativa do São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição junto ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER tem por objetivo oferecer maior conforto e agilidade às movimentações locais no momento do estabelecimento seus centros para realizar suas compras.

A situação presente é de constante desordem e confusão, causando diversas transtornos e dificultando o desenvolvimento do comércio local. Por isso e por outras razões é que esta necessidade é tão atenuada pelas movimentações daquele local.

Pelo exposto, espero contar com o apoio das nobres parças no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Liliane Rouz
Liliane Rouz
Deputada Districtal

Assinatura Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane Rouz

86

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputada Liliane RouzL I D O
Em 6/4/2011
Assinatura do PrefeitoINDICAÇÃO Nº 132/2011
(Do Sra. Deputada Liliane Rouz)

Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a construção do Parque Público no conjunto 0 e 7 da quadra 26 na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a construção do Parque Público no conjunto 0 e 7 da quadra 26 na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV.

JUSTIFICAÇÃO

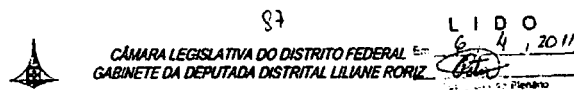
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Novacap a construção do Parque Público no conjunto 0 e 7 da quadra 26 na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV.

A medida visa atender antigas reivindicações dos moradores e trabalhadores que trabalham por aquela região. A situação atual de abandono não é capaz de oferecer conforto e segurança para os que precisam se locomover ao longo desse conjunto.

Pelo exposto, espero contar com o apoio das nobres parças no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Liliane Rouz
Liliane Rouz
Deputada Districtal



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Liliane Roriz)

Sugere ao Poder Executivo junto à Secretaria de Esportes a revitalização do kit malhação e do parque infantil da quadra 204 do Setor Residencial Oeste na Região Administrativa do São Sebastião – RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esportes do Distrito Federal para a revitalização do kit malhação e do parque infantil da quadra 204 do Setor Residencial Oeste na Região Administrativa do São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem por objetivo revitalizar o kit malhação já existente na quadra, mas que se encontra em condições deterioradas impedindo o uso pleno e efetivo de suas utilidades.

É sabido que propiciar condições para a propagação do esporte naquela comunidade é um dever do qual o Estado não pode se furtar, entendendo que tal sugestão, vem ao encontro das aspirações do Governo e da população.

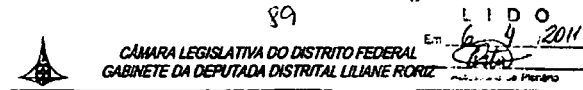
Ante o exposto, conclamo o apoio das Senhoras e Senhores Deputados à aprovação desta indicação que, sem dúvida, será de grande proveito para os cidadãos e cidadãs daquela região.

Sala das comissões, em de de 2011.

Liliane Roriz
LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane Roriz

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E DISTRITO, GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Liliane Roriz)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, que seja providenciada a adequada iluminação no Setor de Chácara Recanto dos Jaburus na Vila Planalto na Região Administrativa do Brasília – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, que seja providenciada a adequada iluminação no Setor de Chácara Recanto dos Jaburus na Vila Planalto na Região Administrativa do Brasília – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição busca trazer conforto aos contribuintes da referida área, trazendo melhoria para a qualidade de vida daquela comunidade. O local encontra-se com pouca iluminação e que ocasiona sérios problemas, como roubos, furtos e outros delitos dessa natureza.

Entre as prioridades eleitas pelo Governo do Distrito Federal, sem sombra de dúvidas, a Segurança merece destaque. Todavia, a referida proposição ampara-se nas reivindicações daquela comunidade, sabendo que o pleito é de relevante interesse público, sendo ainda um compromisso firmado com aquela comunidade para a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquela cidade.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2011.

Liliane Roriz
LILIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane Roriz

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E DISTRITO, GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Liliane Roriz)

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania a instalação de uma unidade do NA HORA na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania a instalação de uma unidade do NA HORA na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por objetivo sanar a necessidade dos moradores locais de contar com os importantes serviços proporcionados pelas unidades do NA HORA em sua própria localidade.

Atualmente, os cidadãos que precisam de mencionados serviços, precisam se deslocar por longas distâncias até a unidade mais próxima o que, neste caso, elimina o caráter de urgência que se intenciona com tal órgão.

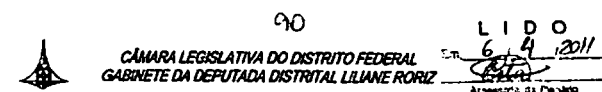
Diante o exposto, peço respeitosamente o apoio de meus nobres pares para a aprovação da presente proposta que, sem dúvida, será de grande valia para a sociedade.

Sala das Sessões, em

Liliane Roriz
LILIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane Roriz

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E DISTRITO, GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Liliane Roriz)

Sugere ao Poder Executivo junto à Secretaria de Esportes a construção do kit malhação e do parque infantil da quadra 306 do Setor Residencial Oeste na Região Administrativa do São Sebastião – RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esportes do Distrito Federal para a construção do kit malhação e do parque infantil da quadra 306 do Setor Residencial Oeste na Região Administrativa do São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem por objetivo propiciar àquela população um meio de praticar exercícios físicos numa região tão carente destas práticas e propiciar um espaço de entretenimento para as crianças e seus pais, oferecendo um espaço seguro e agradável para o desenvolvimento social da juventude.

É sabido que propiciar condições para a propagação do esporte naquela comunidade é um dever do qual o Estado não pode se furtar, entendendo que tal sugestão, vem ao encontro das aspirações do Governo e da população.

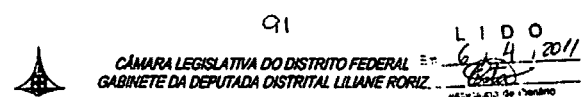
Ante o exposto, conclamo o apoio das Senhoras e Senhores Deputados à aprovação desta indicação que, sem dúvida, será de grande proveito para os cidadãos e cidadãs daquela região.

Sala das comissões, em de de 2011.

Liliane Roriz
LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane Roriz

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E DISTRITO, GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Liliane RORIZ)

Sugere ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado do Obras do Distrito Federal, providências relacionadas à rede esgoto no Bairro Belo Vista na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Estado do Obras do Distrito Federal, providências relacionadas à rede esgoto no Bairro Belo Vista na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

A providência ora solicitada, torna-se necessária diante da ausência do sistema de rede do esgoto naquela área. Sabendo que esta indicação reflete o anseio dos moradores do Bairro Belo Vista que tanto sofrem com a ausência dessa infra-estrutura básica.

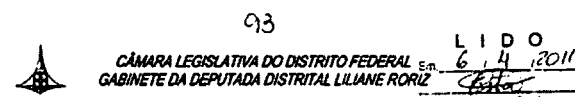
É antiga a reivindicação daquela comunidade do ver solucionado esses problemas e melhorar as condições de conforto e saúde dos moradores daquela comunidade, haja vista que as condições ora presentes naquela localidade propiciam a proliferação de roedores transmissores de doenças.

Assim, como é obrigação do Estado zelar pelas condições de saúde pública de todos, condamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente indicação.

Sala das Comissões, em de de 2011.

LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL

Assinatura Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane RORIZ



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Liliane RORIZ)

Sugere ao Poder Executivo junto à Secretaria de Obras e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST que promova a implantação de creche comunitária na quadra 204 na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto à Secretaria de Obras e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST que promova a implantação de creche comunitária na quadra 204 na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

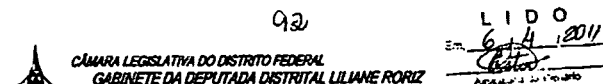
A proposição tem por objetivo principal, buscar alternativas para esta região administrativa que tanto tem crescido. Ocorre que com esse crescimento, os moradores "pais" se encontram obrigados a deixar seus filhos em creches, em sua maioria, distantes de suas casas, ocasionando sérios transtornos que se materializam em aumento de custos.

Ante o exposto, conclamo o apoio das Senhoras e Senhores Deputados à aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LILIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assinatura Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane RORIZ



INDICAÇÃO Nº
(Da Sra. Deputada Liliane RORIZ)

Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap, a construção do Passeio Público no conjunto 2, 3 e 4 da quadra 29 na Região Administrativa do Park Way – RA XXIV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap, a construção do Passeio Público no conjunto 2, 3 e 4 da quadra 29 na Região Administrativa do Park Way – RA XXIV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Novacap a construção do Passeio Público no conjunto 2, 3 e 4 da quadra 29 na Região Administrativa do Park Way – RA XXIV.

A medida visa atender antigas reivindicações dos moradores e trabalhadores que transitam por aquela região. A situação atual de abandono não é capaz de oferecer conforto tampouco segurança para os que precisam se locomover ao longo desse conjunto.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade local.

Sala das Sessões, em de de 2011.

LILIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assinatura Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane RORIZ



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Liliane RORIZ)

Sugere ao Governador do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Educação a construção definitiva da escola classe 401 na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, Sugere ao Governador do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Educação a construção definitiva da escola classe 401 na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem por objetivo atender recorrente reivindicação da população de substituir a atual estrutura provisória de madeira da escola classe 401, por uma estrutura definitiva que ofereça conforto e segurança permanente aos alunos.

Essa necessidade surge do dever do Estado oferecer boas condições de estudo para que os alunos possam desenvolver suas atividades pedagógicas e acadêmicas.

Ante o exposto, conclamo o apoio das Senhoras e Senhores Deputados à aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LILIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assinatura Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane RORIZ

95
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ
Em 6/4/2011
LIDO
Assessoria de Planejamento e Gestão

INDICAÇÃO Nº 2281/2011
(Da Deputada Liliane RORIZ)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, que promova a construção de um Posto de Saúde ao lado da garagem da VIPLAM na quadra 523, Região Administrativa de Samambaia, RA - XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, que promova a construção de um Posto de Saúde ao lado da garagem da VIPLAM na quadra 523, Região Administrativa de Samambaia, RA - XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo solicitar à Administração Pública, que promova a construção de um Posto de Saúde na cidade de Samambaia nas proximidades da quadra 523.

A implantação de um Posto de Saúde nas proximidades da quadra 523 da cidade de Samambaia beneficiará sobremaneira aquela comunidade. Hoje para terem o direito elencado na carta maior à saúde, os moradores têm que se deslocar quilômetros até um posto de saúde e quase sempre, sem ter a certeza de que serão atendidos.

Pela importância que se reveste a presente Indicação, solicito aos meus pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

Liliane RORIZ
LILIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane RORIZ

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ - 1207

97
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ
Em 6/4/2011
LIDO
Assessoria de Planejamento e Gestão

INDICAÇÃO Nº 2282/2011
(Da Deputada Liliane RORIZ)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por ações da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de melhorar a iluminação pública das quadras 129 a 327, da cidade de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia, RA - XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por ações da Companhia Energética de Brasília - CEB, providências no sentido de melhorar a iluminação pública das quadras 129 a 327, da cidade de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia, RA - XII.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição acima de tudo tem como objetivo proporcionar maior tranquilidade e segurança daquela comunidade, visto que, a falta de iluminação adequada, vem gerando grandes transtornos.

O local encontra-se com pouca iluminação o que ocasiona sérios problemas, como acidentes com mortes e outros delitos dessa natureza.

Entre as prioridades eleitas pelo Governo do Distrito Federal, sem sombra de dúvidas, a segurança merece destaque, cumpre observar também, que a referida proposição ampara-se nas reivindicações daquela comunidade, visto que o pleito é de relevante interesse público.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em

Liliane RORIZ
LILIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane RORIZ

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ - 1207

96
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ
Em 6/4/2011
LIDO
Assessoria de Planejamento e Gestão

INDICAÇÃO Nº 2283/2011
(Da Deputada Liliane RORIZ)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o Serviço de Limpeza Urbana do DF - SLU a limpeza das quadras 327; 621; 425 e 404 da Cidade de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia, RA - XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o Serviço de Limpeza Urbana do DF - SLU a limpeza das quadras 327; 621; 425 e 404 da Cidade de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia, RA - XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo solicitar à Administração Pública, que promova a limpeza de toda a área das quadras 327; 621; 425 e 404 de Samambaia.

Nas quadras acima citadas, segundo relatos de moradores, há tanto lixo e entulho acumulado, que a área não parece mais residencial. São restos de obras, papelão e lixo de cozinha, como frascos de alimentos, que podem acumular água da chuva e virar um criadouro para o mosquito da dengue.

É antiga a reivindicação daquela comunidade, de ver solucionado tais problemas. Melhorar as condições de conforto dos moradores daquela comunidade e das demais pessoas que por ali transitam é um dever que o estado não pode se furtar.

Pela importância que se reveste a presente Indicação, solicito aos meus pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

Liliane RORIZ
LILIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane RORIZ

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ - 1207

93
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ
Em 6/4/2011
LIDO
Assessoria de Planejamento e Gestão

INDICAÇÃO Nº 2284/2011
(Da Deputada Liliane RORIZ)

Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras e a NOVACAP a operação tapa buraco na QNO 05, conjunto F na Região administrativa de Ceilândia, RA - IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras e a NOVACAP a operação tapa buraco na QNO 05, conjunto F na Região administrativa de Ceilândia, RA - IX.

JUSTIFICAÇÃO

A referida proposta tem como objetivo atender as diversas reclamações e reivindicações que recebemos constantemente em nosso gabinete. Vários moradores da cidade de Ceilândia nos relataram diversas demandas em relação à cidade, uma delas é a má conservação das ruas da QNO 05.

A presença de ruas esburacadas traz um aspecto negativo para a cidade e ainda, podem causar sérios acidentes. A realização de serviços como a operação tapa buraco, irá contribuir para que essas vias possam oferecer condições de tráfego de veículos e melhor qualidade de vida para toda comunidade de Ceilândia.

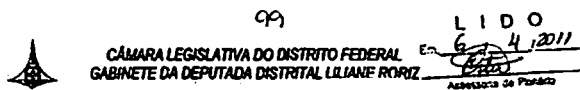
Diante do exposto esperando assim, que sejam tomadas as devidas providências, devido à necessidade desse empreendimento para o bem estar dos moradores daquela região, proclamando aos meus nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

Liliane RORIZ
LILIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane RORIZ

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - GABINETE DA DEPUTADA LILIANE RORIZ - 1207



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Liliane Roriz)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal junto à Secretaria de Transporte no sentido de promover a instalação, substituição e padronização das placas de endereçamento das quadras e conjuntos da Região Administrativa do Paranoá - RAVIL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal junto à Secretaria de Transporte no sentido de promover a instalação, substituição e padronização das placas de endereçamento das quadras e conjuntos da Região Administrativa do Paranoá - RAVIL.

JUSTIFICAÇÃO

A expansão e o crescimento urbano do Distrito Federal exigem cada vez mais do Poder Público a atenção de alguns serviços que são essenciais à vida urbana. Entre esses serviços, os equipamentos de placas de endereços residenciais se destacam como indispensáveis ao cidadão, porém em muitas das nossas cidades a falta dessas placas ou pelo péssimo estado de conservação em que se encontra. Localizar um endereço sem sendo um verdadeiro exercício de busca para a população do DF, e em especial na Cidade do Paranoá.

A falta de sinalização de endereços atrapalha não só quem mora na cidade, mas torna-se um verdadeiro transtorno para os visitantes.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação, por se tratar de uma antiga reivindicação de toda a Comunidade da Cidade do Paranoá.

Sala das Sessões, em

Liliane Roriz
LILIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane Roriz



INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Liliane Roriz)

Sugere ao Poder Executivo por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU a implantação da coleta seletiva de lixo na Região Administrativa do Paranoá - RAVIL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU a implantação da coleta seletiva de lixo na Região Administrativa do Paranoá - RAVIL.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por objetivo propiciar um meio àquela comunidade um meio de contribuir com a preservação do meio ambiente local e regional e, por conseguinte, melhorar seu ambiente de vivência tanto esteticamente como ambientalmente.

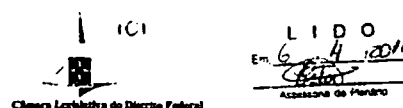
Conforme é possível notar nos meios de comunicação, a coleta seletiva e a reciclagem são condutas explicitamente exaltadas numa sociedade moderna e cosmopolita como a que vivemos.

Desta forma, peço respeitosamente o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em

Liliane Roriz
LILIANE RORIZ
Deputada Distrital

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Liliane Roriz



DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PSB

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação e à Administração Regional de Sobradinho no sentido de promover a revitalização da Escola Classe Sítio das Araucárias, localizada na Região Administrativa do Sobradinho - RAV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação e à Administração Regional de Sobradinho no sentido de promover a revitalização da Escola Classe Sítio das Araucárias, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RAV, com dotação de: implantação refeitório, ampliação do número de salas de aula, implantação da sala digital, instalação de linha de telefonia fixa, implantação de biblioteca, implantação de área de lazer e pavimentação da via de acesso à Escola Classe Sítio das Araucárias.

JUSTIFICAÇÃO

A revitalização da Escola Classe Sítio das Araucárias na Região Administrativa de Sobradinho é uma reivindicação antiga da comunidade. Quanto ao deslocamento de estudantes para outras instituições educacionais, há um ônus maior que os gastos com transporte, o desgaste físico e emocional, além do estímulo a desmotivação por parte dos alunos, o que se reflete no rendimento escolar com consequências que podem chegar à reprovação e à defasagem idade-série.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

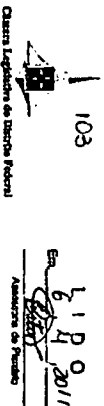
"A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que emvide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens estudantes da Escola Classe Sítio das Araucárias.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Joe Valle
DEPUTADO JOE VALLE
PSB

**Gabinete do Deputado JOSÉ VÁLE - PSB**

INDICAÇÃO Nº 000/2011
(Do Senador Deputado José Vale)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Obras e à Administração Regional do Ceilândia no sentido de promover a conclusão das obras do Centro Cultural do Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Obras no sentido de promover a conclusão das obras do Centro Cultural do Ceilândia - RA - IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo promover a conclusão das obras do Centro Cultural localizado na Quadra QN1 13 Bloco 8 do Área Especial do Ceilândia Norte, é uma justa retribuição da comunidade do Ceilândia, que estão sem locais adequados para a realização de eventos culturais, e realização de oficinas de Educação artística das mais diversas modalidades, tais como: Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Musicais, entre outras.

Uma das funções básicas do Estado, é a garantia do acesso à cultura e ao lazer de seus cidadãos. Dessa forma, acreditamos ser de suma importância que o Poder Executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo vá contribuir para a melhoria na qualidade de vida dos moradores de Ceilândia.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Ceilândia.

Sala das Sessões, em de 2011.

Deputado JOSÉ VÁLE
PSB

104

En: 6/4/2011
Assinatura do Poder



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUIZA DE PAULA

INDICAÇÃO Nº 000/2011
(Deputada LUIZA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de uma Rodoviária Interestadual no Setor "O", Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a construção de uma Rodoviária Interestadual no Setor "O", Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo dar a maior ênfase do Distrito Federal, de um Terminal Rodoviário e se justifica, tendo em vista que a cidade com maior congestionamento do metrô no Distrito Federal, infraestrutura, possui um congestionamento muito elevado do trânsito fazendo uso do transporte interestadual.

A construção de um Terminal Rodoviário além de prestigiar a população do Ceilândia, vai trazer um grande benefício para o trânsito, já que as pessoas não precisarão se deslocar até a Rodoviária central, para chegar ao sul da cidade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em

LUIZA DE PAULA
Deputada Distrital



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUIZA DE PAULA

INDICAÇÃO Nº 000/2011
(Deputada LUIZA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e da Administração Regional do Ceilândia, a construção de uma faixa de desvio no retorno da via 4 em frente ao Terminal Rodoviário do Setor "O" na QN14 em Ceilândia Norte - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e da Administração Regional do Ceilândia, a construção de uma faixa de desvio no retorno da via 4 em frente ao Terminal Rodoviário do Setor "O" na QN14 em Ceilândia Norte - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação vai atender várias solicitações das famílias daquela via, sob o argumento de que há um grande volume de veículos que por ali transitam.

A ausência de faixa de desvio obriga os motoristas, ao fazerem o retorno, entrar diretamente na faixa de trânsito o que acaba sendo uma manobra arriscada que já provocou vários acidentes, alguns com gravidade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em

LUIZA DE PAULA
Deputada Distrital

106

En: 6/4/2011
Assinatura do Poder



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUIZA DE PAULA

INDICAÇÃO Nº 000/2011
(Deputada LUIZA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Auditório no CEP 16 em Taguatinga Norte - RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Auditório no CEP 16 em Taguatinga Norte - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação irá dar o referido Centro de Ensino localizado em Taguatinga de um espaço confortável e adequado para a prática de diversas atividades. Um auditório é um espaço de fundamental importância dentro de qualquer instituição. O auditório é o local ideal para realização de conferências, palestras e também para apresentações de peças de teatro, música, dança e etc.

Atender esta indicação vai ao encontro do anseio dos professores e estudantes do Centro de Ensino que há muito demandam por essa obra.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em

LUIZA DE PAULA
Deputada Distrital

103
En 6/4/2011
Assessoria de Redação



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUIZA DE PAULA

INDICAÇÃO Nº 228 /2011
(Deputada LUIZA DE PAULA)

Seguro ao Poder Executivo, através da Secretaria do Estado da Defesa do Distrito Federal, a construção de uma academia popular na QRL 2424, Taguatinga - RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, Segue ao Poder Executivo, através da Secretaria do Estado da Defesa do Distrito Federal, a construção de uma academia popular na QRL 2424, Taguatinga - RA III.

JUSTIFICACÃO

A presente indicação tem por objetivo atender várias necessidades das comunidades daquela localidade. A instalação de uma academia popular nos moldes daquela que já existem em várias partes da cidade, vai estimular a prática de atividades físicas, e com certeza irá produzir efeitos benéficos na saúde das pessoas, melhorando inclusive como medidas preventivas.

Várias problemas de saúde, tais como pressão alta, dores lombares e etc., costumam desenvolver a partir do hábito de praticar exercícios físicos. Uma academia popular irá promover, também, uma verdadeira integração entre as pessoas da localidade.

Dessa do exposto, reço aos Nobres Pares o apelo para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUIZA DE PAULA
Deputada Federal

108

En 6/4/2011
Assessoria de Redação



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUIZA DE PAULA

INDICAÇÃO Nº 229 /2011
(Deputada LUIZA DE PAULA)

Seguro ao Poder Executivo, através da Secretaria do Estado da Defesa do Distrito Federal, a construção de uma quadra coberta no CERJ6 em Taguatinga - RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, Segue ao Poder Executivo, através da Secretaria do Estado da Defesa do Distrito Federal, a construção de uma quadra coberta no CERJ6 em Taguatinga - RA III.

JUSTIFICACÃO

A presente indicação tem por objetivo atender o público Camo de Eudon localizado em Taguatinga de um espaço comunitário e adequado para a prática de esportes e também para a realização de outras atividades culturais, tais como festas juninas, apresentação de grupos teatrais, danças e etc.

Além disso esta indicação vai ao encontro do anseio das comunidades e habitantes do Camo de Eudon que há muito clamam por essa obra que também estimulará o desenvolvimento econômico e social da região, melhorando assim a qualidade de vida.

Dessa do exposto, reço aos Nobres Pares o apelo para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUIZA DE PAULA
Deputada Federal

Projeto Municipal Edo Monumental (Quadra 02 blo 05 F andar Gabinete nº 02)

109
En 6/4/2011
Assessoria de Redação



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUIZA DE PAULA

INDICAÇÃO Nº 228 /2011
(Deputada LUIZA DE PAULA)

Seguro ao Poder Executivo, através da Companhia Esportiva de Brasília - CEB, a instalação na iluminação pública no Nêcton Rural do Vale do Pípidon, na Região de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, Segue ao Poder Executivo, através da Companhia Esportiva de Brasília - CEB, a instalação na iluminação pública no Nêcton Rural do Vale do Pípidon, na Região de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICACÃO

A instalação da obra proposta se dá em função da falta de segurança que se tem na região local, uma vez que a sede do Nêcton Rural encontra-se predominantemente no centro, dificultando assim o acesso ao Posto Policial e ao sistema público.

A falta de iluminação na região local, causa danos sociais, transtornos, e causar perigo para os moradores, nos rios de esgoto e sul sanitário, pois sabemos que se falta de um local certo e por isso motivo uma melhor iluminação.

Dessa do exposto, reço aos Nobres Pares o apelo para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUIZA DE PAULA
Deputada Federal

110

En 6/4/2011
Assessoria de Redação



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUIZA DE PAULA

INDICAÇÃO Nº 229 /2011
(Deputada LUIZA DE PAULA)

Seguro ao Poder Executivo, através da Secretaria do Estado da Saúde do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde, na QNR, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, Segue ao Poder Executivo, através da Secretaria do Estado da Saúde do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde, na QNR, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICACÃO

Dessa a presente indicação, segue ao Senhor Secretário, a construção do um Posto de Saúde para atender a comunidade local.

Esta indicação tem, também, como finalidade proporcionar aos moradores daquela comunidade, uma boa assistência médica, melhorando assim a qualidade de vida.

Dessa do exposto, reço aos Nobres Pares o apelo para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUIZA DE PAULA
Deputada Federal

Projeto Municipal Edo Monumental (Quadra 02 blo 05 F andar Gabinete nº 02)

111

L I D O
Em 6/4/2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 1210 / 2011

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da Companhia Energética de Brasília - CEB, implantação da iluminação pública das quadras 2, 3, 4, 7, 8 e 9 do Setor de Indústria de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, através da Companhia Energética de Brasília - CEB, implantação da iluminação pública das quadras 2, 3, 4, 7, 8 e 9 do Setor de Indústria de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação ocorre em função da necessidade do estado levar conforto e segurança ao Setor Industrial de Ceilândia.

O local, devido à ausência de uma iluminação adequada, ao anoitecer transforma-se em campo fértil para práticas de crimes, que vão, desde o assalto a mão armada, passando por estupros e outros delitos que não precisam ser elencados.

Os empresários, funcionários e demais usuários do setor, ao permanecerem, convivem diariamente com um estado de tensão muito grande que precisa ser contido, sob pena de evasão das empresas ali estabelecidas, devido a permanente falta de segurança instalada.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Praça Municipal Elzo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

113

L I D O
Em 6/4/2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 1210 / 2011

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Obra do Distrito Federal, a construção de uma pista de Cooper com estações de ginástica ao longo da Via Centro Norte - Trecho da QNM 25 à QNP 36, na Região administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Obra do Distrito Federal, a construção de uma pista de Cooper com estações de ginástica ao longo da Via Centro Norte - Trecho da QNM 25 à QNP 36, na Região administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Busca a presente Indicação, reafirmar para a comunidade daquela região, um trecho de aproximadamente 5 (cinco) KM, a construção de um espaço para a prática de atividades físicas que proporcione o desenvolvimento do bem-estar físico e mental dos moradores. Tendo em vista a carência de um espaço para prática desportiva e de lazer.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Praça Municipal Elzo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

112

L I D O
Em 6/4/2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 1210 / 2011

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal, a instalação de paradas de ônibus na Avenida P-1 do Setor "P" Norte, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal, a instalação de paradas de ônibus na Avenida P-1 do Setor "P" Norte, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva a melhoria da qualidade na prestação dos serviços de transportes coletivos para a comunidade local, haja vista que a referida avenida dispõe de paradas de ônibus apenas em um dos lados da via, o que compromete a perda dos meios de transportes coletivos, uma vez que seus condutores para aleatoriamente, onde julgar conveniente.

Atender este Projeto de Indicação significa que o estado está preocupado com a população, indistintamente, além levar conforto aos usuários de transporte público coletivo.

Em face do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Praça Municipal Elzo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02

114

L I D O
Em 6/4/2011
Assessoria de PlanaltoCâmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 1210 / 2011

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Obra do Distrito Federal, a construção de um Ginásio Poliesportivo na EQNP 20/16 no Setor "P" Sul, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Obra do Distrito Federal, a construção de um Ginásio Poliesportivo na EQNP 20/16 no Setor "P" Sul, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente da juventude, haja vista que a população local, com mais de 100 (cem) mil habitantes, não dispõe um único ginásio. Esclarece-se que a área em questão fica ao lado de uma escola e serve apenas de depósito de entulho.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Praça Municipal Elzo Monumental Quadra 02 lote 05 2º andar Gabinete nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES

115

Em 6/4/2011
Assinatura do Deputado

INDICAÇÃO Nº 128 /2011

(Do Sr. Deputado CLAUDIO ABRANTES - PPB)

Sugere ao Poder Executivo a criação da Secretaria de Estado de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a criação da Secretaria de Estado de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

JUSTIFICAÇÃO

Em 21 de março de 2009, o Governo Federal instituiu uma das suas principais políticas, criando a SEPPIR (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial). A dita é embasada, em todo o mundo, sobre-se o Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial. A criação da Secretaria é o reconhecimento das lutas históricas do Movimento Negro Brasileiro. A criação da SEPPIR é estabelecer trabalhos contra as desigualdades raciais no País.

Nesse sentido está passando com qualquer tipo de discriminação, principalmente quanto as questões relacionadas as desigualdades raciais.

Por isso, sugere-se ao Chefe do Poder Executivo a criação na estrutura administrativa do GDF, da Secretaria de Estado de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, nos moldes da SEPPIR, tendo como principais objetivos:

- Promover a igualdade e a proteção dos direitos das mulheres e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra;
- Acompanhar e coordenar políticas de diferentes secretarias e outros órgãos do Governo do Distrito Federal para a promoção da igualdade racial;
- Atuar, promover e acompanhar a execução de diversos programas de cooperação com organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- Promover as marcenárias culturais nas áreas estudadas que tenham relação com a desigualdade social.

Atendendo um Brasil sem Racismo, que através a implementação de políticas públicas nas áreas de trabalho, emprego e renda, cultura e comunicação, educação, saúde, mulheres negras, juventude e segurança.

Acreditamos que a criação dessa Secretaria trará o compromisso com a construção de uma política de governo voltada aos interesses reais da população negra e de outros segmentos étnicos discriminados.

Diante do exposto, peço o apoio dos Ilustres parlamentares para a aprovação desta presente indicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2011.
DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES
Partido Popular Brasileiro - PPB

Prova Material: Questão 2, Item 5, Sobre a Unidade Clínica, Resposta (U)2011-001 - Brasília - DF - CDF.
11294-002 - www.abrantesadvogado.com.br

116

Em 6/4/2011
Assinatura do Deputado



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES

INDICAÇÃO Nº 129 /2011

(Do Sr. Deputado CLAUDIO ABRANTES - PPB)

Sugere ao Poder Executivo a homologação e posse URGENTE dos concursos da Comissão de Análises e Técnicos do Ambiente do Meio Ambiente - IBRAM-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a homologação e posse URGENTE dos concursos da Comissão de Análises e Técnicos do Ambiente do Meio Ambiente - IBRAM-DF.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2008 foi realizado concurso público para a Comissão de Análises do Meio Ambiente. No mês de novembro daquele ano 100 (cem) pessoas foram nomeadas e entraram em exercício. Dasquelas datas até hoje, outras pessoas foram nomeadas e o IBRAM conta atualmente com 170 (cento e setenta) servidores.

O concurso de 2008 expira no mês de julho próximo e a preocupação dos servidores do IBRAM é que, as 100 (cem) servidores que o Governo prometeu nomear até a expiração do referido concurso, não sejam chamados.

Isso seria um caos para o IBRAM, que atualmente passa por uma crise para falta de servidores, pois há apenas 25 (vinte e cinco) analistas para examinar mais de 4000 (quatro mil) processos de licenciamentos e outras questões relacionadas ao meio ambiente. Se isso não bastasse, com a criação do IBRAM o IBAMA encaminhou mais de 1800 (um mil e oitocentas) processos para análise.

O IBRAM ainda é responsável pela gestão ambiental de áreas protegidas, monitoramento, qualidade e manejo ambiental e licenciamento ambiental. Além disso, o Selo do Distrito Federal encontra-se na APA do Planalto Central sob a responsabilidade do IBRAM, pois essa área de proteção ambiental abriga as nascentes de vários cursos d'água formadores de três grandes bacias hidrográficas brasileiras: São Francisco, Tocantins e Parnaíba, que fornecem água para a população brasileira.

Diante do exposto, peço o apoio dos Ilustres parlamentares para a aprovação desta presente indicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2011.
DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES
Partido Popular Brasileiro - PPB

Prova Material: Questão 2, Item 5 - Sobre as Unidades Clínicas - Resposta: (U) - Brasília - DF - CDF.
11294-002 - www.abrantesadvogado.com.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL ADACIEZ MATA

117

Em 6/4/2011
Assinatura do Deputado

INDICAÇÃO Nº 124 /2011

(Do Deputado ADACIEZ MATA)

Sugere ao Excepcionalíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a construção do Hospital do Câncer do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excepcionalíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a construção do Hospital do Câncer do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal conta hoje com uma população de aproximadamente dois milhões e quatrocentas mil pessoas.

Segundo estudos do Câncer - Centro de Estudos de Alta Complexidade em Oncologia, deverá existir para cada 500 mil habitantes, um Centro Especializado em Tratamento do Câncer. No DF, existem apenas dois centros, sendo um no Hospital de Base de Brasília e outro no Hospital Universitário de Brasília (HUBS).

Segundo informações do Sistema Único de Saúde - SUS, o câncer foi o causador de 701 mortes no Distrito Federal.

Para especialistas no tratamento do câncer, a demanda no tratamento oncológico, porém a capacidade de atendimento é limitada no Distrito Federal. Para se ter uma ideia, apenas o Hospital de Base e o Hospital Universitário, possuem a capacidade de se instalar no mínimo mais duas unidades para que se possa dar um atendimento de qualidade à população, além da desconstrução das serviços, especializados para áreas como Tumorologia, Celulose e Benignidade, casos de grande repercussão de mulheres.

A não prevista de atendimento aos portadores de câncer no Distrito Federal é uma das maiores do país, chegando inclusive a competir com outros como São Paulo e Rio de Janeiro, entretanto, a não pública oncos de mais estados por parte das autoridades.

118

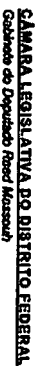


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL ADACIEZ MATA

Em assim sendo, a construção de um Hospital especializado em câncer, há de ser incluído no plano de desenvolvimento do Distrito Federal, nas unidades do Rodo Pádua do Sudoeste.

Em face ao exposto, convido aos Ilustres Pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2011.
DEPUTADO DISTRITAL ADACIEZ MATA



- [illegible]

Diante do exposto e da importância da matéria concluímos os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

ROAD MASSOUIH
Deputado Distrital

6170
6/4/2011



(Do Senhor Deputado Raul Mesquita)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria do Estado de Infra-estrutura e Obras e da Gerência da FERCAL, a implantação do estacionamento nas margens da rodovia DF-206 LESTE.

A CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria do Estado do Infra-estrutura e Obras e da Gerência da FERCAL, a implantação de estabelecimentos sa margens da rodovia DF-205 LESTE, e

A presente indicação tem por objetivo buscar, junto a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras e aos demais órgãos competentes, que tenham em mente a importância dos montantes e compromissos daquela construção, especialmente nas providências de restaurar "Colégio da Serra".

Traz-se do pessoal horista, diurno e noturno que trabalharam durante o ano o crescimento econômico e social da FERCA desde antes do fechamento de Brasília e que fazem parte da História do Distrito Federal.

O adiantamento desta planilha, sem nenhuma de obrigações proporcionais maiores condições de vida aos membros daquela localidade.

Opina-se salienta que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 3º, apresenta como objetivos prioritários do Distrito Federal, entre outros:

II - preservar as infra-estruturas e o patrimônio histórico e artístico;

IV - promover o bem de viver;

Diante do exposto, concordamos os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposta.

09, 071
ROAD MASSOUIH
Departamento Distrital

6190
4, 2011
Em



Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Gerência da FIERCAL, a melhoria das ações às propriedades rurais desta comunidade.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 145 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Gerência da FERCAL, a melhoria dos acessos às propriedades rurais desta comunidade.

Tramado de justificação do mandado de detenção comunista, pessoas dignas, habitantes de um Estado antes do cativeiro do Brasil contribuem de forma construtiva para seu desenvolvimento, pessoas que padecem com a falta de assistência por parte do Estado no tocante à manutenção dos serviços de saúde, a educação, a assistência social, a assistência jurídica, que são de suma importância para a economia do Distrito Federal.

Sem dúvida, o atendimento dessa demanda proporcionará melhores condições de acessibilidade e segurança aos produtores agrícolas, estudantes e pesquisadores da localidade.

Oportunismo salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 3º, apresenta como objetivos prioritários do Distrito Federal, entre outros:

III - preservar as estruturas gerais e calcificar;
IV - proporcionar o bem do fidei.

Diante do exposto, conchamo as nobres Deputadas, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

PAULO MARBECCHI
Deputado Distrital

LIDO
4/1/2011
Em



Sugere ao Governo do Distrito Federal que inclua no Orçamento do DF um programa de incentivo ao esporte amador destinado a custear as despesas da organização e encargo das competições desportivas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a inclusão de um programa ou ação nova em programa já existente no Orçamento do DF para incentivo ao esporte amador destinado a custear as despesas de organização e encargo das competições desportivas, em especial com:

- 1) Adesivante;
- 2) Uniformes e equipamentos de proteção;
- 3) Anágua de esportes próprios para a prática de determinado esporte;
- 4) Incentivo nas competições;
- 5) Locomoção, no caso de participação em competições realizadas fora do DF;
- 6) Outros.

Na sua passagem ao espaço, enquanto um momento limpar, após uma Alameda príncipe o Brasil sobrou os dois principais eventos do mundo esportivo, o Copa do Mundo em 2014 e os Olimpíadas, no fim de Janeiro em 2016.

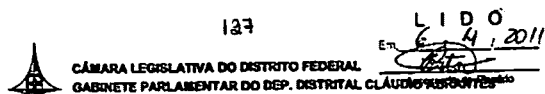
Nesse cenário, pouco desafiado, além o do aumento da expectativa de crescimento econômico, o Brasil precisa lidar com o desafio de desenvolver um esporte nacional para inserir definitivamente o Brasil no cenário global de potências olímpicas do qual se faziam parte países desenvolvidos.

Para tanto, devemos focar nossos esforços no apoio às categorias de base e no esporte amador.

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação que reputo seja de mais alta importância.

Sala das Sessões, em 14 de 2011.

Deputado CHILSO VIEIRAS



127

L I D O
Em 6/4/2011CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

MOÇÃO Nº

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES)

Manifesta à Câmara dos Deputados, votos de repúdio contra a manifestação discriminatória e homofóbica do Deputado Jair Bolsonaro, no Programa CQC, da TV Bandeirantes, no quadro "O POVO QUER SABER", veiculado no dia 23.03.2011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Com fundamento no Art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares manifestar à Câmara dos Deputados, em nome da Câmara Legislativa do Distrito Federal, votos de repúdio às declarações discriminatórias e homofóbicas do Deputado Federal Jair Bolsonaro, contra gays e negros, no Programa CQC, da TV Bandeirantes, veiculado no dia 23.03.2011.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa, e a sociedade estão repercutindo as declarações do Deputado Federal Jair Bolsonaro, feitas no programa CQC da TV Bandeirantes, no quadro "O POVO QUER SABER".

Bolsonaro classificou a cantora Preta Gil de ser promíscua e disse também, ao ser questionado sobre seus filhos poderem ou não casarem-se com negros, que não corre esse risco.

Bolsonaro, literalmente, afirmou que os filhos dele "foram muito bem educados e não vieram de um ambiente, lamentavelmente (promíscuo)", como o de Preta Gil.

O referido parlamentar também aproveitou o programa para manifestar o preconceito contra gays, numa postura homofóbica, igualmente condenável.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Fone: (61)3348-8045 - Brasília - DF - CEP: 70.094-902

128

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES

Pelas razões expostas conclamo os meus nobres pares a aprovar esta Moção, que é o grito das forças democráticas do Distrito Federal, contra manifestações dessa natureza.

Sala das Sessões, em

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista

129

L I D O
Em 6/4/2011CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roura

MOÇÃO Nº

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Wasny de Roura)

Hipoteca apoio a Comissão dos Aprovados no concurso do TJDF - Técnico Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Segurança.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares hipotecar apoio a Comissão dos Aprovados no concurso do TJDF - Técnico Judiciário - Área: Administrativa - Especialidade: Segurança.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Judiciário Federal encontra-se em processo de mudança na estrutura da segurança dos Tribunais. A PEC 358/05 versa, entre outros, sobre a criação da Polícia Judicial da União.

Ademais, há alguns anos o Presidente do Superior Tribunal de Justiça - STJ - determinou o retorno de todos os Policiais Militares que estavam requisitados para o órgão. Tal decisão baseou-se na premissa de que os mesmos seriam mais bem aproveitados pela sociedade no exercício de sua função precípua.

No TJDF existe um grande número de requisitados da PMDF. Com as mudanças que serão realizadas no Poder Judiciário, o retorno desses policiais a função de origem beneficiaria enormemente a população do Distrito Federal. Tal acontecimento ainda vai ao encontro do programa de governo do GDF, que pretende ampliar e reforçar todas as carreiras de segurança pública.

Exco. Monarcional - Praça Municipal - Quadra 02 Lote 05 - 70070-545 - Brasília DF - Fone: 3348-8050

130

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roura

Diante dos fatos apresentados, bem como com a informação de que restam 160 (cento e sessenta) candidatos aprovados na Especialidade de Segurança, em cadastro de reserva, manifestamos apoio à nomeação dos candidatos aprovados, bem como ao pedido de retorno às fileiras da PMDF dos policiais requisitados pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado WASNY DE ROURA

131

L I D O
Em 6 de 4, 2011
Assessoria de PlanaltoCÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

MOÇÃO Nº 009/2011

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Wasny de Roure)

Hipoteca apoio ao pedido de doação de área da União para a União Nacional dos Profissionais de Recursos Humanos do Poder Executivo Federal - UNARH.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares hipotecar apoio ao pedido de doação de área da União para a União Nacional dos Profissionais de Recursos Humanos do Poder Executivo Federal - UNARH.

JUSTIFICAÇÃO

A UNARH é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, destinada a defender, representar e promover os interesses econômicos e funcionais da classe.

Atualmente a UNARH funciona em sala alugada, o que limita a execução das atividades sócio-culturais pertinentes ao desenvolvimento profissional dos associados, bem como dos programas de apoio à comunidade.

Fora, então, solicitada a doação do terreno, inscrito como parte da fazenda Sucupira, com limite ao bairro Riacho Fundo I, conforme Memorial Descrito e Planta de Situação anexos. O terreno viabilizará a construção do Centro de Integração Sócio-Cultural da UNARH, que, além de sediar a associação, tem como objetivo disponibilizar infra-estrutura e logística necessárias à capacitação dos servidores públicos, bem como segmentos da comunidade local.

Elzo Macromental - Praça Municipal - Quadra 02 Lote 05 - 70070-545 - Brasília DF - Fone: 3348-8230

132

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

Ante o exposto, solicitamos aos demais colegas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, manifestar apoio ao pedido de doação de área da União para a UNARH.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado WASNY DE ROURE

133

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em 6 de 4, 2011
Assessoria de Planalto

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE - PSB

MOÇÃO Nº 009/2011

(Do Deputado Joe Valle)

Manifesta votos de louvor e parabeniza pelos relevantes serviços prestados a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF. Distrito Federal, as pessoas que menciono

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, as pessoas que menciono:

(Relatório em anexo)

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem como objetivo homenagear todas as pessoas que, de uma forma ou de outra, se dedicam no desempenho de atividades voltadas para a preservação e melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais, e consequentemente a toda a população do Distrito Federal, representadas com louvor, pelas pessoas elencadas no presente ato.

Os homenageados nesta proposição são pessoas respeitadas, que desenvolvem trabalhos que estão em consonância com a eficiência dos serviços prestados pela EMATER/DF.

No seu trigésimo terceiro aniversário a EMATER/DF de seus servidores e colaboradores desenvolvem ações educativas junto ao produtor rural e seus familiares, nos aspectos econômicos e sociais, visando o aumento da produtividade agrícola no Distrito Federal e Entorno.

134

Câmara Legislativa do Distrito Federal



GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE - PSB

É uma homenagem digna e justa, da qual a Câmara Legislativa muito se honra. Desta forma se torna imprescindível que, esta Casa de Leis manifeste votos de louvor e parabeniza aqueles que estão envolvidos diretamente no desenvolvimento dos projetos criados, desenvolvidos e mantidos pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF. Razão pela qual rogo aos nobres pares que a proveem a presente Moção.

Sala das Sessões, em, de março de 2011

Deputado JOE VALLE
PSB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

139

L I D O
Em 6 de abril de 2011

MOÇÃO Nº 444/2011

(Doa Benigna Deputada Raquel Massacoli e Ronney Nemer)

Manifesta votos do Iouyer e parabeniza pelas relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que mantêm o Grupo da Escadinha.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 144 do Regimento Interno, solicita a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "Moção", para manifestar votos de Iouyer e parabeniza pelas relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que mantêm o Grupo da Escadinha.

ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO	Recebi em _____ de _____ de 2011
Assessor	Assessor
Assessor	Assessor

Adriano Lobo do Moraes
Capitão Ernack Jorge Mendes Maciel
Cel Opem Paulo Roberto Wieg Ruckelsh
Cel Opem Welber dos Santos Sobrinho
Caylon Falciano Rolim
Cidely Magalhães
Daniel Luiz Rodrigues da Arrumação
Dr. Daniel do Castro Souza
Eberlio Bernardino de Sá
Eduimar Pereira do Sousa
Emilian Pereira de Araújo
Geyson Paulo Dos Santos
Jedro Aluísio Pereira Neto
Jeronês Diego da Silva Pinho
Jurendi Marques Pereira
Lucas Paulo do Oliveira Brito
Márcio Cruzes Paulino
Marcos Gonçalves Pereira
Paulo Victor Alves Ribeiro
Rosaery Viana da Silva
Rubro Gustavo do Brito Ramos

140



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sr Edilson Marcos Ferreira
Sgt Celsoer Alan Silva do Sousa
Sélio Pinho
Wagner Duarte do Souza
Wladson do Nascimento Lopes
Welson Seridinha de Souza

JUSTIFICAÇÃO

Tra-se de pessoas de relevante importância no desenvolvimento social por ser um movimento educacional de jovens, com a colaboração de adultos, voluntários, sem vínculos político-partidários, que viabiliza a participação de pessoas de todas as origens sociais, raças e crenças, de acordo com o propósito, os princípios e o método educacional concebidos pelo Fundador Selden-Powell.

A grandeza de um País se mede pela importância e pela participação direta e efetiva do seu povo, o este povo é merecedor da grandeza de seu País.

Por este motivo e pelas brilhantes serviços prestados a esta comunidade, consideramos mais do que nossa obrigação homenagear as pessoas que mantêm.

Sala das Sessões, em

RAQUEL MASSACOLI
Deputada Distrital

RONNEY NEMER
Deputado Distrital



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Câmara Deputada LUIZA DE PAULA

141

L I D O
Em 6 de abril de 2011

Nº 221/2011

REQUERIMENTO Nº 221/2011
(DA Sr. Deputada LUIZA DE PAULA)

Requer realização de Sessão Solene no dia 06 de outubro de 2011 às 10h no Centro Comunitário da Criança na QNM 16 Área Especial Celilar da Sul, em comemoração ao dia da Criança.

Excecionismo Sombra Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Conferimos no termos do artigo 99 inciso IV do Regimento Interno, vindo requerer a realização de Sessão Solene no dia 06 de outubro de 2011 às 10h no Centro Comunitário da Criança na QNM 16 Área Especial Celilar da Sul, em comemoração ao dia da Criança.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil o dia da criança é comemorado no dia 12 de outubro. É no Centro Comunitário da Criança, instituição criada há 25 anos, trabalho dedicado à educação infantil, todos os dias 4 e o dia da criança e tem que ser desta forma porque a criança representa o futuro do nosso país e o futuro para ser bem praticar ser educado, com muito carinho, no presente.

O Dia das crianças é um momento para celebrar a infância! O Centro Comunitário da Criança com crianças aproximadamente 1.200, crianças que realizam suas aulas, um grande momento para as crianças da maior idade do Distrito Federal, com o objetivo de passar a cultura de que criança é especial e por isso o seu dia precisa ser comemorado com muito entusiasmo, as crianças merecem todo respeito e atenção necessária para crescerem como adultos saudáveis, por esse motivo a sessão precisa ser realizada.

Por isso e por diversas outras razões, as crianças merecem esta distinção honrosa e defendida por esta parlamentar e por esta casa de lei.

ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO	Recebi em _____ de _____ de 2011
Assessor	Assessor
Assessor	Assessor

Preza Municipal Exa. Honorável Quadra 01 bloco 05 7º andar Gabinete nº 02

142



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Sala das Sessões, em

LUIZA DE PAULA
Deputada Distrital

ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO	Recebi em _____ de _____ de 2011
Assessor	Assessor
Assessor	Assessor

Assessor

Preza Municipal Exa. Honorável Quadra 01 bloco 05 7º andar Gabinete nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Pimenta

Assinado em Brasília

143

Em 14.04.2011

REQUERIMENTO N.º 822 /2011

(Autor: Sen. Deputado Rogério Pimenta e Sr. Deputado Israel Batista)

Requer a constituição do Comissão Especial para discutir o projeto encaminhamento necessários para gestão direta do Estado da unidade de intervenção Centro Socioeducativo Amargoso - CESAAM (CALE II)

Excoerente Senior Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Em conformidade com o Art. 71 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, requeremos a constituição do Comissão Especial para discutir o projeto encaminhamento necessários para gestão direta do Estado da unidade de intervenção Centro Socioeducativo Amargoso - CESAAM (CALE II)

A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) deputados e terá prazo de funcionamento de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias.

JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Atendimento Juvenil Especializado II - CAJE II/CESAAM, localizado na Região Administrativa de São Sebastião, escola modelo privativa de Detenção dos adolescentes em conflito com a lei, do indígena província do 45 dias.

Com capacidade para atendimento de 120 adolescentes do sexo masculino com idades de 12 a 17 anos e salas especiais de 18 até 21 anos, a unidade de intervenção do projeto é composta entre a Corregedoria dos Registros Terciais Capatazes de Nossa Senhora das Dores - Amargoso e a Secretaria do Estado de Justiça Direitos Humanos e Cidadania - SEJUS, através do contrato firmado em 2000 (Contrato N.º 08/2003).

Assinado no Dia: Rogério Pimenta - 14.04.2011 - 14.04.2011 - Brasília - DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Pimenta

144

O valor mensal do contrato é de aproximadamente R\$ 728.555,60 (setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Conforme o 1º Termo Aditivo, do mês de 2009, o qual prorrogou o termo do contrato para março/2009.

A Terceirização é a Forma de Contratação dos profissionais para execução de atividades. São aproximadamente 300 trabalhadores terceirizados, sendo os mesmos ligados ao Agente Educador, Educador, Psicólogo, Assistente Social, Educador Administrativo, Coordenador, Representante da Direção, Sider Jurídico, Motoristas, Coordenador, Assessoria Administrativa etc.

Cabe ressaltar que a substituição dos terceirizados por servidores concursados e a privatização das unidades de intervenção, foram algumas das responsabilidades assumidas, após em 2007, pelo Governo do Distrito Federal através do Termo de Compromisso de Ajustamento de Contas, elaborado em parceria com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Somente a isso o TCU do Tribunal de Contas do Distrito Federal em sua decisão oriunda nº 8230/2008, do processo nº 1100/2008, ter constatado que houve realmente a terceirização da atividade em do Estado, em algumas atribuições específicas da execução do Contrato firmado entre o GDF e os Amargosos, como o caso dos Agentes Educadores que atuam como responsáveis pela segurança interna.

A proposta de criação de uma Comissão Especial para discutir o projeto encaminhamento necessários para gestão direta do Estado da unidade de intervenção Centro Socioeducativo Amargoso - CESAAM (CALE II) tem por objetivo contribuir para gerar as responsabilidades constantes pelo TCUF quanto a terceirização do serviço em do Estado.

Assinado no Dia: Rogério Pimenta - 14.04.2011 - 14.04.2011 - Brasília - DF

RELATÓRIO PIMENTA
Deputado Distrital - PTDF

ISRAEL BATISTA
Deputado Distrital - PDTDF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Pimenta

145

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Deputado Agostinho Maia - PTC

Assinado no Dia: Rogério Pimenta - 14.04.2011 - 14.04.2011 - Brasília - DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Pimenta

146

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B

Deputado César Monteiro - PT do B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO BENICHO TAVARES

147

L.I.D.O.
Em 6/4/2011

REQUERIMENTO Nº
DO SR. DEPUTADO BENICHO TAVARES

Nº 222 /2011

Requer a realização de reunião das
Proposições em espécie.

Excepcionando Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 137, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, respeito a reunião de tramitação das seguintes Proposições de caráter sancionatório:
PROJETOS DE LEI Nºs: 121/2007 - 168/2007 - 171/2007 - 238/2007 - 249/2007 - 262/2007 - 407/2007 - 507/2007 - 751/2008 - 943/2008 - 1074/2008 - 1160/2009.

JUSTIFICACÃO

O processo requerido tem um por cento, em observância às disposições do Regimento Interno desta Casa, ser reservado a tramitação de proposições apresentadas por mais de quatro em conjunto ao sobredito, a fim de que possam ter condições a sua apreciação.

Sala das Sessões, em de abril de 2011.

Benício TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

RECEBIDA DE SENADOR E SENHA 04/04/2011 17:02

Prça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF
Fone: (61) 3445.2220
E-mail: dep.governamentais@df.gov.br

148

L.I.D.O.
Em 6/4/2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PTB)

REQUERIMENTO Nº -

(Do Sr. Deputado Prof. Israel Batista e outros deputados)

Requer a realização de audiência pública no dia 15 de junho de 2011, às 10 horas, no plenário desta Casa, para debater a regulamentação dos concursos públicos no Distrito Federal.

Excepcionando Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Requer, nos termos do art. 85 e 239 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de audiência pública no dia 15 de junho de 2011, às 10 horas, no plenário desta Casa, para debater a regulamentação dos concursos públicos no Distrito Federal.

JUSTIFICACÃO

O concurso é a via legal e adequada de ingresso no serviço público, como determina o art. 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira. Não obstante tal entendimento aplicar-se obrigatoriamente a todos os poderes da república e a todas as esferas de governo, há um vício legal no que tange ao regime jurídico dos concursos públicos no Brasil.

Em virtude do tal lacuna normativa, o Poder Judiciário é constantemente acionado a se manifestar definitivamente sobre os conflitos de interesses entre a administração pública e candidatos de todo o território nacional. Tal realidade

Prça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3445.2220
E-mail: dep.governamentais@df.gov.br
15/06/11
15/06/11
15/06/11

149



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PTB)

ocorre inúmeros prejuízos à grade da máquina pública, além de alimentar a indesejável sensação de insegurança jurídica nos cidadãos-candidatos a servidores públicos.

Em virtude dessa realidade, o direito de votação do Distrito Federal para Cidade Administrativa e Capital das Concursos Públicas, urge que Brasília discuta com ênfase e profundidade o regime jurídico dos concursos públicos, tornando-se referência nacional no marco regulatório legal das carreiras públicas.

O direito líquido e certo à nomeação do candidato aprovado em concurso público em vagas previamente definidas, bem como a possibilidade jurídica de realização do certame público exclusivamente para cadastro de reserva, além do legítimo direito do candidato à instância administrativa recorrer caracterizada pela isenção, são exemplos de temas que devem ser necessariamente enfrentados nas discussões de uma proposta legal definitiva em matéria de concursos públicos em Brasília, quicá no Brasil.

Diante de todo o exposto, sendo o pleito de relevante interesse público, considero os nobres pares a aprovarem a realização da audiência pública no dia 15 de junho de 2011, às 10 horas, no plenário desta Casa, para debater a regulamentação dos concursos públicos no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em ...

Israel BATISTA
Deputado PROF. ISRAEL BATISTA
PTB/DF

Prça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 23, Brasília - DF

Fone: (61) 3445.2220
E-mail: dep.governamentais@df.gov.br

150

L.I.D.O.
Em 6/4/2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete do Deputado Distrital AD

Nº 223 /2011

REQUERIMENTO Nº

(Do Deputado ADALDO ALVES)

REQUER A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENEM NO DIA 11 DE ABRIL DE 2011, PARA COMEMORAR O DIA MUNDIAL DE COMBATE AO CÂNCER.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro a realização da sessão Solene no dia 11 de Abril de 2011 para comemorar o "DIA MUNDIAL DE COMBATE AO CÂNCER".

JUSTIFICATIVA

O câncer é um conjunto de mais de cem doenças, que tem como característica o crescimento desordenado de células que invadem os tecidos e órgãos podendo se espalhar para várias regiões do corpo, estas células são muito agressivas e sem controle o que determina tumores, que são acúmulo de células cancerígenas.

O Dia Mundial de Combate ao Câncer, que se comemora no dia 09 de abril, nasceu para chamar a atenção para o câncer, que tem cerca de 550.000 mortes anuais estimadas para 2011.

Nasce ao lado junto ao diagnóstico como nos últimos anos, o está Sistema saúde para melhorar a população do Distrito Federal com informações com respeito social e educando na luta contra este mal.

Com o intuito de chamar a atenção da população do Distrito Federal para esta data, é que proponho esta Sessão Solene, contribuindo com a promoção das nobres pares.

Sala das Sessões, de Abril de 2011.

Deputado Distrital ADALDO ALVES

151



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital AGACIEL MALLA- PTC

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES

DEPUTADA ELIANA PEDROSA

DEPUTADO WALMIR DE ROURE

DEPUTADO OLAVO FRANCISCO

- 13ª Sessão Solene em comemoração ao Aniversário de Fundação do Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO, de autoria da Deputada Rejane Pitanga, convocada para 21 de março de 2011, às 10 horas, no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- 14ª Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Água, de autoria do Deputado Joe Valle, convocada para 22 de março de 2011, às 10 horas, na Barragem do Descoberto - Inca 6.
- 15ª Sessão Solene em homenagem à Semana do Jovem Empreendedor, de autoria do Deputado Prof. Israel Batista, convocada para 24 de março de 2011, às 19 horas, no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- 16ª Sessão Solene em comemoração ao Aniversário da Região Administrativa de Ceilândia, de autoria dos Deputados Washington Mesquita e Roney Nemer, convocada para 25 de março de 2011, às 9 horas, no auditório da Administração.
- 17ª Sessão Solene em comemoração ao 67º Aniversário do Departamento de Polícia Federal, de autoria do Deputado Olav Francisco, convocada para 28 de março de 2011, às 10 horas, no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- 18ª Sessão Solene em homenagem ao Dia Internacional da Síndrome de Down, de autoria da Deputada Rejane Pitanga, convocada para 28 de março de 2011, às 19 horas, no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- 19ª Sessão Solene em homenagem ao 18º Aniversário do SINDICAL, de autoria da Mesa Diretora, convocada para 29 de março de 2011, às 19 horas, no auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- 20ª Sessão Solene em comemoração ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, de autoria do Deputado Wellington Lutz, convocada para 31 de março de 2011, às 10 horas, no auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRANSCRIÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA

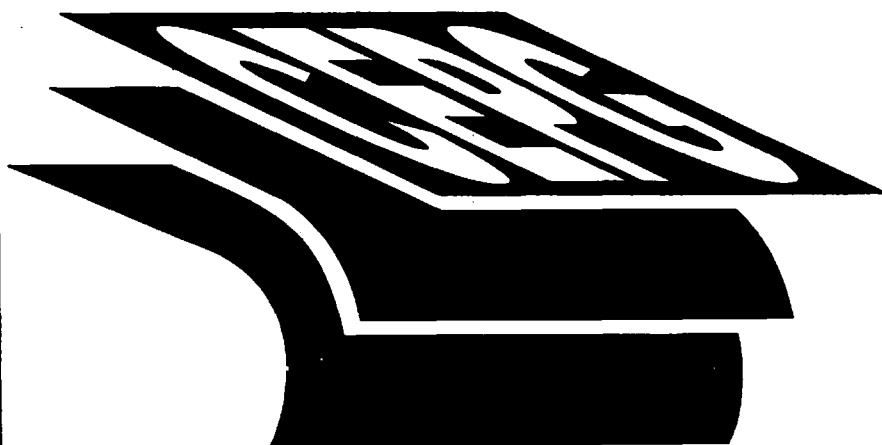
SESSÕES SOLENES REALIZADAS
DE 14 DE MARÇO A 31 DE MARÇO DE 2011

Obs.: O registro das sessões está disponível na Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

- 9ª Sessão Solene em comemoração ao Aniversário da Região Administrativa do Riacho Fundo I, de autoria dos Deputados Washington Mesquita e Cristiano Araújo, convocada para 14 de março de 2011, às 10 horas, no auditório da Administração.
- 10ª Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, de autoria da Deputada Rejane Pitanga, convocada para 14 de março de 2011, às 15 horas, no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- 11ª Sessão Solene em comemoração ao Dia do Início da Campanha da Fraternidade, de autoria dos Deputados Washington Mesquita e Chico Leite, convocada para 15 de março de 2011, às 19 horas, no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- 12ª Sessão Solene em comemoração ao Dia do Artesão, de autoria dos Deputados Ailton Gomes e Benedito Domingos, convocada para 17 de março de 2011, às 19 horas, no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – **Impressão:** Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br